

Relatório de Governo Societário 202 I

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

8 de março de 2022

Índice

l.	Sintese (Sumário Executivo)4					
II.	Missão, Objetivos e Políticas6					
III.	Estr	ıtura de capital	13			
IV.	Parti	cipações Sociais e Obrigações detidas	14			
V.	Órg	ãos Sociais e Comissões	15			
	A.	Modelo de Governo	15			
	B.	Assembleia Geral	15			
	C.	Administração e Supervisão	17			
	D.	Fiscalização	28			
	E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	30			
	F.	Conselho Consultivo (caso aplicável)	32			
	G.	Auditor Externo (caso aplicável)	32			
VI. C	rganiz	ação Interna	32			
	A.	Estatutos e Comunicações	32			
	B.	Controlo interno e gestão de riscos	33			
	C.	Regulamentos e Códigos	39			
	D.	Deveres especiais de informação	43			
	E.	Sítio na Internet	44			
	F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	44			
VII.	Rem	unerações	45			
	A.	Competência para a Determinação	45			
	B.	Comissão de Fixação de Remunerações	45			
	C.	Estrutura das Remunerações	46			
	D.	Divulgação das Remunerações	47			
VIII.	Tran	sações com partes Relacionadas e Outras	48			
IX.	Anál	ise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	51			
X.	Ava	liação do Governo Societário	63			
XI.	ANE	XOS DO RGS	70			
Pont	o 4. do	Relatório e Contas - Sustentabilidade	70			
	Pont	o 4.1. do Relatório e Contas - Enquadramento	70			
	Pont	o 4.5. do Relatório e Contas Gestão do capital humano	72			

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2021.

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado de acordo com a legislação em vigor e de harmonia com o cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A Águas do Algarve, S.A é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada pelo decreto-lei nº168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A.. Face à assinatura, no dia 24/07/2019, do novo Contrato de Concessão, para o período 2019-2048, cabe à Águas do Algarve, SA a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve, criado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho, que substitui os dois sistemas multimunicipais agora extintos, nomeadamente o sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve e o sistema multimunicipal de saneamento do Algarve.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve abrange geograficamente 16 concelhos: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

O Relatório do Governo Societário da Águas do Algarve, S.A. visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2021, considerando a sua vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2021 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em causa.

Este relatório é um instrumento de controlo da legalidade e de tutela administrativa ao nível da atividade empresarial, criandose deste forma uma estrutura especializada no acompanhamento do exercício da atividade empresarial pública, com vista a promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade empresarial no setor público.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo Grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identifica os órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa de capitais públicos que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

O órgão de administração da empresa é o Conselho de Administração que integra três administradores executivos e dois administradores não executivos. A função de fiscalização é exercido pelo Conselho Fiscal.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.

	CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo	sim	não	data
A 1' 42.0	apresentou plano de atividades e orçamento para 202 l adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	×		10/12/2020
Artigo 43.°	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2021 ⁽¹⁾	X		31/01/202
Artigo 44.°	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	×		Dentro do prazos legai
Artigo 45.°	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa ⁽²⁾	×		Dentro do prazos legai
Artigo 46.°	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção ⁽²⁾	X		27/01/202
Artigo 47.°	adotou um código de ética e divulgou o documento (2)	X		01/05/201
Artigo 48.°	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada ⁽⁴⁾	X		24/07/201
Artigo 49.°	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental ⁽⁵⁾	X		01/01/201
Artigo 50.°	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		20/11/202
Artigo 51.°	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	×		Desde o inío do desempenh das funçõe
Artigo 52.°	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	×		Desde o inío do desempenh das funçõe
Artigo 53.°	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	×		Dentro do prazos lega
Artigo 54.°	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação) ⁽⁶⁾	X		Dentro do prazos lega

^{(1) -} Despacho n.° 35/SEAMB/2021 de 31/Jan/2021

^{(2) -} https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas

^{(3) -} https://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos

^{(4) -} DL 93/2019 de 15 de julho (Novo Contrato de Concessão)

 $^{(5) -} Objetivos \ definidos \ para \ o \ per\'iodo \ 2016-2020 \ (https://www.aguasdoalgarve.pt/content/estrategia-de-sustentabilidade)$

II. Missão, Objetivos e Políticas

I. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RISPE).

Missão

A Águas do Algarve, S.A. enquanto empresa responsável pela exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Algarve, tem por missão garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida e a equidade no acesso aos serviços básicos associados, a par da promoção do bem-estar, através da melhoria da qualidade de vida das pessoas e do equilíbrio ambiental, representam os valores fundamentais assumidos pelas empresas que integram o Grupo Águas de Portugal, designadamente pela Águas do Algarve, S.A. (adiante Empresa).

A atividade prosseguida pela Empresa enquanto instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais no domínio do ambiente, respeita o enquadramento fixado nos termos do Artigo 24.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, e as orientações emanadas através de despachos ministeriais e deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações tendo em vista a elaboração dos respetivos planos de atividade e orçamento anuais, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos definidos no Artigo 29.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, enquanto tutela setorial:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir, com base na qual as empresas do grupo AdP, designadamente a Águas do Algarve, S.A., desenvolvem a sua atividade;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas do grupo AdP, designadamente pela Águas do Algarve, S.A. no exercício da respetiva atividade operacional;

Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas do grupo AdP, e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

Políticas

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado (SEE), de capitais exclusivamente públicos, a Águas do Algarve, S.A. funciona como um instrumento para a prossecução de políticas públicas nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, sendo a sua atividade fundamental para a concretização dos objetivos nacionais, através da implementação das medidas definidas e previstas no plano estratégico setorial em vigor (PENSAAR 2021).

Para garantir o desenvolvimento sustentável, a Águas do Algarve, S.A. conta com um modelo de governo robusto, baseado na ética e transparência, com respeito integral pelos princípios do bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado e numa estratégia empresarial que vai ao encontro das necessidades nacionais garantindo a sustentabilidade das operações, a eficiência e qualidade dos serviços e a criação de valor.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o acionista define as orientações estratégicas e específicas ao Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A..

As orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o final do mandato 2018/2020 são as que se apresentam de seguida.

Objetivos

a) Assentando no pressuposto de que o preço justo da água deve cobrir os gastos do serviço, através de tarifas socialmente aceitáveis de forma a contribuir para o seu uso eficiente e para a proteção do ambiente, como forma de garantir a sustentabilidade do setor, foram definidos objetivos estratégicos e operacionais e medidas a adotar para a prossecução dos mesmos.

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
Universalidade, Continuidade e Qualidade do Serviço	 Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água, com pelo menos 90% na área de cada sistema e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos 70% da população abrangida Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações
Sustentabilidade do setor	 Garantir a recuperação integral dos gastos incorridos dos serviços Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado e local
Proteção dos valores ambientais	 Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a ecoeficiência

b) Em termos de grau de cumprimento dos objetivos, podemos referir que a Águas do Algarve, S.A. continua a superar as metas estabelecidas, tendo mantido em 98% a acessibilidade física do serviço no abastecimento de água e do serviço no tratamento de águas. Relativamente a 2021, embora os dados ainda não tenham sido reportados à ERSAR, estima-se que não sofram alterações.

Em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a Águas do Algarve, S.A. é avaliada anualmente pela ERSAR, tal como consta da publicação "RASARP - relatório anual do setor de águas e resíduos em Portugal".

Os objetivos quantitativos foram definidos pela tutela financeira e setorial para o Grupo AdP e para as respetivas participadas, traduzindo-se na diminuição do peso dos gastos operacionais face ao volume de negócios, redução do peso da dívida e das taxas de financiamento e a redução dos prazos de pagamento a fornecedores.

Os objetivos e indicadores de desempenho, com metas a atingir e fórmulas de cálculo para aferir o grau de cumprimento dos mesmos constam do quadro seguinte:

	Indicador	Cálculo	Escala	AdA
	Eficiência de Gestão	Variação face ao PAO proposto	1. var < +0,10pp 20,10pp <= var <= +0,10pp 3. var < -0,10 pp	12,7%
Financeiros		' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	I. DCDMA>105% 2. 95% <= DCDMA <=105% 3. DCDMA<95%	12,7%
	Limite ao endividamento	Endividamento = [Stock Dívida (Ano N) / Stock Dívida (Ano N-I)]-I*100	: X > 2% 2: I,5%<= X <= 2% 3: X < I,50% 5 investimentos materialmente relevantes são excluídos do calculo, a percentagem adotada corresponde ao definido na legislação.	
	Respeito Prazos de Pagamento	Variação do PMP face ano anterior	Quando PMP <= 60 dias e cumpre com o estipulado na RCM 34/2008: 1: Incumpre: quando PMP aumenta mais de 1 dia face ao ano anterior; 2: Cumpre: quando PMP aumenta 1 dia; 3: Excede: quando PMP <= 60 dias. Quando PMP > 60 dias ou incumpre com a RCM 34/2008: 1: Incumpre: PMP > -15% face ao ano anterior; 2: Cumpre: -25% <= PMP <= -15%, face ao ano anterior; 3: Excede: face ao ano anterior, PMP < -25%.	12,7%
	Rentabilidade	Variação do RL face ao PAO	1. Var < -5% 25% <= Var <= 5% 3. Var > 5% *excluindo o efeito DRG	12,7%

	Indicador	Calculo	Escala	AdA
		Cumprimento do Plano de Manutenção preventiva	 N° Ações executadas face ao previsto < 80,00% N° Ações executadas face ao previsto >= 80,00%;<90,00% N° Ações executadas face ao previsto >=90,00% 	12,7%
	Qualidade da Água Fornecida	AQA = QA (Ano N)	1. AQA <97,00% 2. 97,00% <= AQA <99,00% 3. AQA>=99,00% *sem deterioração face ao ano anterior	9,5%
Ambientais e de Serviço	Qualidade das Águas Residuais	AQAR = QAR (Ano N)	1. AQAR <90,00% 2. 90,00% <= AQAR <=95,00% 3. AQAR > 95,00% *sem deterioração face ao ano anterior	9,5%
		Cumprimento do Plano de Implementação de Eficiência Hídrica no Algarve.	Cumprimento do plano de acção para as medidas de interligação Sotavento/Barlavento, Aproveitamento do volume morto - Beliche; Águas para Reutilização, Tomada de Água no Pomorão e Dessalinização, de acordo com a <u>tabela em Anexo (?)</u>	

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do grau de cumprimento dos indicadores de gestão, relativo ao ano de 2021:

AVALIAÇÃO:	2,7							
	Indicador	Cálculo	AdA			Pontuação Final do Período		
	Il Liciencia de Gestaol	PRC = [(GV+FSE+GP)/VN] Variação face ao PAO proposto	12,7%	PRC à data 2021 (%)	PRC à data PAO 2021 (%)	PRC Dez PAO 2021 (%)	Var 2021 - PAO à data (%)	Classificação
				51,72%	53,15%	53,15%	-2,70%	3
	de devedores	DCDMA = [Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N)] / [Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N-1)]*100	12,7%	Dívida Vencida Cliente 2021 à Data (M€)	Dívida Vencida Cliente 2020 à Data (M€)	Dívida Vencida Cliente 2020 Dez (M€)	DCDMA (%)	Classificação
	municipais	vencida de municípios (Ano 14-1)] 100		14,50	14,62	14,62	99%	2
		Endividamento = [Stock Dívida (Ano N) / Stock Dívida (Ano N-1)]-1*100		Stock da Dívida 2021 à Data Ajustado (M€)	Stock da Dívida 2020 à Data (M€)	Stock da Dívida 2020 Dez (M€)	Endividamento (%)	Classificação
				175,8	186,2	186,2	-6%	3
Financeiros	Respeito Prazos de Pagamento	Variação do PMP face ano anterior	12,7%	PMP 2021 à Data (dias)	PMP 2020 à Data (dias)	PMP 2020 Dez (dias)	Var PMP (N/N-I) (dias ou %)	Classificação
				38	47	47	-20%	2
	Rentabilidade	dade Variação do RL face ao PAO 12	12,7%	RL sem DRG 2021 à Data (€)	RL sem DRG à Data PAO 2021 (€)	RL sem DRG PAO 2021 Dez (€)	Var RL 2021 - PAO à Data sem Efeito do DRG (%)	Classificação
				7.766.081	5.589.159	5.589.159	39%	3

	Indicador	Calculo	AdA			Pontuação Final do Período		
		Cumprimento do Plano de Manutenção preventiva	12,7%	Número de Ações Realizadas em 2021 à Data	Número de Ações Previstas em 2021 à Data	Número de Ações Previstas em 2021 Dez	Execução do Plano de Manutenção (%)	Classificação
						12.575	91,0%	3
	Qualidade da Água Fornecida	AQA = QA (Ano N)	9,5%	Análises Realizadas (AR) ao abrigo do PCQA	Análises Conformes Segundo o PCQA I.º Semestre 2021	Qualidade da Água Fornecida N-I(%)	Qualidade da Água Fornecida (%)	Classificação
_				8445	8433	99,9%	99,9%	3
entais e de Serviço	Qualidade das Águas Residuais	AQAR = QAR (Ano N)	9,5%	Análises Realizadas (AR) ao abrigo do Normativo de Descarga 2021	Análises Conformes (AC) Segundo o Normativo de Descarga 2021	Qualidade das Águas Residuais N-1(%)	Qualidade das Águas Residuais (%)	Classificação
Ambi				2110	2069	98,1%	98,1%	3
₹				Cumpr	mento do Plano de Implementação de Eficiência Hídrica no Al		Algarve	Classificação
			1,3%	Interligação Barlavento - Sotavento	vento Abertura dos procedimentos para elaboração projectos de Interligação		4° trimestre	2
		Cumprimento do Plano de Implementação de Eficiência Hídrica no Algarve. 1,3% 1,3%	1,3%	Aproveitamento do volume morto - Submissão dos projetos da Comporta e de Sistema		3° trimestre	2	
			1,3%	Tomada de água no Pomarão	Abertura procedimento para elaboração do projecto		fev/22	1
			١,3%	Dessalinização	Adjudicação procedimento para elaboração do estudo prévio		jan/22	ı

М	odo de Avaliação	Avaliação dos Gestores		
I	Não Atingido	<1,8	Não Cumprido	
2	Atingido	1,8 ≤ Avaliação < 2,5	Cumprido	
3	Superado	≥ 2.5	Superado	

A avaliação dos gestores é feita pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório da pontuação de cada indicador determinado nos termos do disposto acima.

Tendo em consideração a informação fornecida pela AdP, SGPS, S.A. para o exercício 2021 apenas 9 dos 12 indicadores/Objetivos de Gestão não foram avaliados tendo as suas ponderações sido percentualmente distribuídas pelos restantes indicadores.

Dos 12 indicadores inicialmente definidos, 3 não tiveram avaliação em 2021, nomeadamente:

- Neutralidade Energética;
- Plano de Lamas;
- Efluentes Agroindustriais e agropecuários.

A empresa superou o objetivo global de 2021 ao atingir 2,7 Pese embora os indicadores tenham mudado face ao mandato anterior, verificou-se uma melhoria da classificação face ao ano anterior, nomeadamente, 0,4, e embora os indicadores de objetivos gestão serão revisitados em 2021

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

As atividades do Grupo AdP e consequentemente da empresa Águas do Algarve, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rúbrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em
 que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade
 económico-financeira, ambiental e comportamental;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
- Acesso ao *cash-flow* do utilizador final e medidas que assegurem esse acesso progressivo, num contexto em que, a Águas do Algarve, S.A. não gere o ciclo integrado da água (alta e baixa) e em que a criticidade do serviço não permite a interrupção do fornecimento por falha de pagamento municipal do serviço;
- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para comparticipar os elevados investimentos associados à infraestruturação exigida para a região do Algarve, pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.
- 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A Águas do Algarve, S.A., em 2021, foi abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), nomeadamente:

- Redução do peso dos gastos operacionais corrigidos sobre o volume de negócios corrigidos face a 2019;
- Redução ou manutenção dos seguintes conjuntos de gastos face a 2019: (1) Deslocações, ajudas de custo e alojamento; (2) Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria;
- Não incremento dos gastos associados à frota automóvel, face a 2019;
- Não agravamento, quando não justificado, dos gastos com o pessoal corrigidos, face a 2019.

III. Estrutura de capital

I Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º I do artigo 44.º do RISPE).

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social da Águas do Algarve, S.A. ascendia a 29.825.000 euros, integralmente realizado, representando 5.965.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros, conforme evidenciado no quadro seguinte:

	Ações					
Acionistas	Quantidade	Valor	Classe	%		
Águas de Portugal, SGPS, SA	3 247 447	16 237 235	A + B	54,44%		
Município de Albufeira	289 270	I 446 350	A + B	4,85%		
Município de Alcoutim	17 236	86 180	А	0,29%		
Município de Aljezur	34 046	170 230	А	0,57%		
Município de Castro Marim	32 787	163 935	Α	0,55%		
Município de Faro	409 788	2 048 940	A + B	6,87%		
Município de Lagoa	187 813	939 065	A + B	3,15%		
Município de Lagos	202 726	I 013 630	A + B	3,40%		
Município de Loulé	338 797	I 693 985	А	5,68%		
Muniápio de Monchique	25 718	128 590	А	0,43%		
Município de Olhão	230 791	1 153 955	А	3,87%		
Município de Portimão	369 206	I 846 030	A + B	6,19%		
Município de São Brás de Alportel	49 607	248 035	A + B	0,83%		
Muniápio de Silves	222 439	1 112 195	A + B	3,73%		
Município de Tavira	135 680	678 400	А	2,27%		
Município de Vila do Bispo	53 605	268 025	A + B	0,90%		
Município de Vila Real de Santo António	118 044	590 220	А	1,98%		
Tota	is 5 965 000	29 825 000		100,00%		

O capital social está representado por cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil ações, com o valor nominal de cinco euros cada uma, sendo cinco milhões trezentas e oitenta e nove mil ações da classe A e quinhentas e setenta e seis mil ações da classe B. Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2021 não existiram alterações ao capital social.

Os direitos e deveres inerentes aos detentores de capital das várias categorias estão especificados nos estatutos da Sociedade em:

http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/estatutos-da-Águasdo-Algarve.pdf

, em especial nos art.º 6°, 8°, 13°, 15°, 16° e 17°.

2 Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da Águas do Algarve, S.A., salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-lei nº133/2013, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial do Estado.

3 Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Algarve, S.A..

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

I Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras Entidades.

A sociedade Águas do Algarve, S.A. não é titular de participações noutras entidades.

2 Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º l do artigo 44.º do RJSPE).

No exercício de 2021, a Águas do Algarve, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais.

3 Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Algarve, S.A..

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. têm conhecimento do regime de impedimento definido na Lei nº 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público — (Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. Têm ainda conhecimento da Lei nº4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei nº25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (art. 22, n°9 do Decreto-Lei n°71/2007, de 27 de março);
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n°4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n°25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n°1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência e Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11° da Lei n°64/93 de 26 de agosto e artigo 22°, n°8 do Decreto-Lei n°71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- •Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo n°22, n°7 do Decreto-Lei n°71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

4 Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Os acionistas AdP e Municípios são simultaneamente fornecedores e clientes de serviços à empresa, cujo detalhe se apresenta no Capítulo VIII.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não têm quaisquer relações de natureza comercial com a sociedade Águas do Algarve, S.A..

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

I Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo adotado pela Águas do Algarve, S.A. assegura a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, cumprindo o disposto do artigo 30°, n° I, do Decreto-Lei n° I 33/20 I 3, de 3 de outubro. O modelo de Governo da Águas do Algarve, S.A. tem como Órgãos Sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. Os mandatos dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, têm a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes.

B. Assembleia Geral

I Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A Assembleia Geral (AG) é formada pelos acionistas com direito a voto. De igual forma, conforme previsto nos Estatutos da sociedade, a Assembleia Geral elegerá um presidente, um vice-presidente e um secretário para a mesa da assembleia geral, os quais podem não ser acionistas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos, por um período de três anos, em assembleia geral.

A composição da mesa da Assembleia Geral (AG), durante o ano de 2021 foi a seguinte:

Mandato (início-fim)	Cargo	Nome	Designação		
,			Forma	Data	
2021 - 2023	Presidente	Rogério Conceição Bacalhau Coelho	AG	15/03/2021	
2021 - 2023	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	AG	15/03/2021	
2021 - 2023	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	15/03/2021	

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem deliberações acionistas da Águas do Algarve, S.A. que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.

Competências da Assembleia Geral

Principais competências da assembleia geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à eleição dos administradores e do fiscal único ou conselho fiscal;
- Decidir sobre a remuneração dos administradores, diretamente ou através de uma comissão de vencimentos, por si eleita;
- Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da sociedade;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, podendo proceder à sua destituição;
- Deliberar sobre a emissão de qualquer categoria de ações, ordinárias ou preferenciais;
- Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações próprias;

- Deliberar sobre a ação de responsabilidade a intentar pela sociedade contra administradores;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e;
- Proceder à eleição dos membros da comissão de vencimentos.

Regras de funcionamento da Assembleia Geral

A assembleia geral é convocada sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o entendam conveniente. A assembleia geral ordinária deve reunir no prazo de três meses a contar do final do ano.

Acionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social podem requerer que na ordem do dia de uma assembleia geral, já convocada ou a convocar, sejam incluídos determinados assuntos.

A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos. Contudo, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução ou outros assuntos para os quais a Lei ou o contrato de concessão exija maioria qualificada de determinada percentagem do capital social ou dos direitos de voto, devem ser aprovados por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

Direito dos acionistas em assembleia geral

Informação

Em assembleia geral, todos os acionistas podem requerer que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações referidas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

Presença em assembleia e regras sobre representação

Apenas poderão participar na assembleia geral, os titulares de ações escrituradas em seu nome até quinze dias antes do dia da reunião. Até ao quinto dia antes do dia da reunião devem os acionistas que pretendam fazer-se representar, nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas coletivas indicar quem as representará.

O presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia geral dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia geral. A antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das ações para a participação na assembleia geral é de cinco dias.

Os acionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais. No entanto, poderão, se pretenderem assistir à assembleia geral, solicitar uma autorização ao presidente da assembleia geral através do endereço de e-mail (geral.ada@adp.pt) ou ainda através do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Tel. 289 899 070). Os acionistas sem direito de voto que assistam à assembleia geral não podem participar na discussão da ordem de trabalhos.

Direito de voto em assembleia

A cada cem ações corresponde um voto, mas os acionistas titulares de menos de cem ações podem agruparse, de forma a completarem o número exigido, ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados. Não existem limites ao direito de voto nem ações que confiram voto plural ou qualquer direito especial de voto.

De acordo com o código das sociedades comerciais, existem impedimentos legais de voto. Um acionista não pode votar, nem por si, nem por representante, nem em representação de outrem quando a lei expressamente o proíba e ainda quando a deliberação incida sobre situações como a da existência de um litígio entre a sociedade e o acionista ou de qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, não prevista no contrato de sociedade.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto.

Um acionista que represente outros pode votar em sentidos diversos com as suas ações e as dos representados e bem assim deixar de votar com as suas ações ou com as dos representados.

Atualmente não é admitido o voto eletrónico.

C. Administração e Supervisão

I Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários, ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração.

2 Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos do n.º 1 do artigo 18º do contrato da sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu presidente de entre os administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 11º do contrato da sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

O Conselho de Administração tem os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas.

Nos termos do artigo 19.º do contrato de sociedade, ao conselho de administração compete:

- Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer e;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso de 2020 para o mandato 2018-2020 tem a seguinte composição e é composto por cinco membros efetivos:

Mandato	C No.		Designação		Remuneração	
(Início-Fim)	Cargo	Nome	Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2021 - 2023	Presidente Executivo	António Paulo Jacinto Eusébio	AG	15/03/2021	Águas do Algarve, S.A.	AdA / AdA
2021 - 2023	Vice-Presidente Executivo	Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	AG	15/03/2021	Águas do Algarve, S.A.	AdA / AdA
2021 - 2023	Vogal Executivo	Hugo Miguel Guerreiro Nunes	AG	15/03/2021	Águas do Algarve, S.A.	CMR Sul-CHUA / AdA
2021 - 2023	Vogal Não Executivo	Ana Paula Fernandes Martins	AG	15/03/2021	C. M. Tavira	C. M. Tavira
2021 - 2023	Vogal Não Executivo	José Carlos Martins Rolo	AG	15/03/2021	C. M. Albufeira	C. M. Albufeira

Número estatutário minímo e máximo de membros - [3] / [9]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

O Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. é composto por três membros executivos e dois membros não executivos. Os administradores não executivos que integram o Conselho de Administração fazem parte da presidência camarária em representação de todos os Municípios algarvios acionistas.

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do ponto anterior. Os representantes dos acionistas, na qualidade de membros não executivos do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A., desempenham as suas funções com independência.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE).

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros do Conselho de Administração em funções em 2021, são os que seguidamente se apresentam:



ANTÓNIO PAULO JACINTO EUSÉBIO (Presidente executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

Mestre em Construção pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciado em Engenharia Civil, pela Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

Especialista em Direção e Gestão da Construção.

Carreira Profissional

Docente da Universidade do Algarve, desde 1992.

Presidente de Câmara Municipal de São Brás de Alportel, de 2002 a 2013.

Administrador não Executivo das Águas do Algarve, entre 2002 e 2003.

Administrador não Executivo da Empresa ALGAR SA., entre 2006 e 2007 e entre 2010 e 2012.

Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Algarve, CI-AMAL, entre 2013 e 2015.

Deputado da Assembleia da República, XIII Legislatura, entre 2015 e 2018.

É desde março de 2018, como Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2021 – 2023.



MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA SOARES (Vice-Presidente executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

É licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa.

Pós Graduação em Gestão Escolar pela Universidade de Évora.

Carreira Profissional

Docente de geografia de 1975 a 1988, na Escola EB 2,3 Garcia Domingues, EB 2,3 do Algoz e na Escola Internacional do Algarve.

Professora de quadro da disciplina de Geografia, entre 1975 a 1988.

Membro do Conselho Diretivo (3 anos) e Diretora Executiva (6 anos), na Escola Secundária de Silves, de 1988 a 1997.

Vereadora do PSD na Câmara Municipal de Silves, em 1993.

Administradora não Executiva das Águas do Barlavento, em 1988.

Administradora não Executiva das Águas do Algarve, entre 2005 e 2006.

Administradora não Executiva da Empresa ALGAR, SA., entre 2004 e 2005 e entre 2009 e 2010.

Presidente da Câmara Municipal de Silves, de 1997 a 2012. Durante o mandato exerceu as seguintes funções no âmbito da Atividade Autárquica (local, regional e nacional):

É, desde Novembro de 2012, Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2021 – 2023.



HUGO MIGUEL GUERREIRO NUNES (Vogal executivo)

Habilitações Académicas e profissionais

Licenciado em Economia pela Universidade do Algarve, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, frequentou o MBA em Finanças Empresariais na mesma Faculdade, entre 2012 e 2013 participou e concluiu o Programa PADIS – Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde – na AESE, Escola de Direção e Negócios, e em 2015 participou e concluiu programa Capacitar - Programa de Capacitação Avançada de Líderes na

NOVA - School of Business and Economics.

Carreira Profissional

Iniciou a sua carreira profissional na Delegação Regional do Algarve da Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE Algarve), onde, entre 1996 e 1999, foi diretor de serviços e diretor executivo, nesse período colaborou também com a Escola Profissional Agostinho Roseta, onde foi Professor de Economia e Cálculo Financeiro.

Entre 1999 e 2002 foi Vereador da Câmara Municipal de Loulé, responsável pelos pelouros: Aprovisionamento e Património, Modernização Administrativa e Informática, Gestão Financeira, Atividades Económicas, Contraordenações e Juventude. Foi Membro do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Regional do Algarve (Globalgarve, SA) e do Business Innovation Centre Algarve-Huelva (BIC Algarve-Huelva), em representação da Câmara Municipal de Loulé.

De 2002 a 2005 foi Formador, Mediador e Consultor no Sector da Formação Profissional, colaborando com o IEFP e com várias entidades privadas.

Em outubro de 2005 iniciou funções como Deputado à Assembleia da República na X Legislatura, cargo que exerceu até outubro de 2009, tendo sido membro efetivo das Comissões Parlamentares Permanentes de: Orçamento e Finanças, e de Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Foi também membro de: Comissão de Inquérito sobre a situação que levou à nacionalização do BPN e a Supervisão Bancária Inerente; Comissão de Inquérito Parlamentar ao Exercício da Supervisão dos Sistemas Bancário, Segurador e de Mercado de Capitais; tendo também sido: membro efetivo da Subcomissão Parlamentar de Segurança Rodoviária, Coordenador do Grupo de Trabalho para o processo legislativo de revisão do Decreto 73/73 e membro dos Grupos Parlamentares de Amizade Portugal-Tunísia e Portugal-Cabo Verde.

Em 2009 iniciou funções como Técnico Superior no Hospital Central de Faro, no Serviço de Aprovisionamento, na área de Logística. Em janeiro de 2010 foi nomeado Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Faro, EPE, cargo que exerceu até dezembro de 2011 altura em que regressou às funções de Técnico Superior no Hospital de Faro, EPE. Em outubro de 2013 foi eleito Vereador da Câmara Municipal de Loulé, tendo sido designado Vice-Presidente, função que desempenhou em regime de permanência, com responsabilidade direta nos Pelouros: Finanças, Aprovisionamento e Património; Tecnologias e Administração de Sistemas; Economia Local e Emprego; Desporto; Eventos; Proteção Civil e Vigilância; Sector Empresarial Local e Saúde, funções que exerceu até gosto de 2017.

No mesmo período foi representante do Município de Loulé no Conselho de Administração da Associação de Municípios Loulé /Faro, na Direção da Algarve STP e no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Algarve.

Em setembro de 2017 iniciou funções como membro do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, desempenhando as funções de Vogal do Conselho de Administração com responsabilidades nas áreas: Produção, Serviços Financeiros, Serviços Informáticos, Serviço de Gestão Documental, Logística, de setembro de 2017 até julho de 2020.

Em Julho de 2020 retornou às suas funções como técnico superior no Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), organização que sucedeu ao Hospital de Faro, EPE, tendo em Agosto de 2020 sido nomeado Administrador de Área (Diretor de Serviços) do Centro de Medicina Física e Reabitação do Sul (CMR Sul), unidade especializada do CHUA na área da medicina física e reabilitação, funções que desempenhou até Março de 2021.

É, desde março de 2021, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2021 – 2023.



ANA PAULA FERNANDES MARTINS (Vogal não executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciada em Gestão, pela Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Economia e Gestão, e pós-graduada em Finanças Empresariais pela Universidade do Algarve.

Carreira Profissional

Ana Paula Martins foi Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tavira, entre 2013 e 2019 e Vereadora de Administração e Finanças, entre 2009 e 2013.

Antes de integrar o executivo municipal de Tavira, Ana Paula Martins foi dirigente no Instituto de Segurança Social, IP — Centro Distrital de Segurança Social de Faro. Primeiro como diretora da Área Funcional de Contribuintes (2005-07) e, posteriormente, como diretora da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições (2008-09). Ainda, neste Instituto, trabalhou como Técnica Superior na Área Funcional de Contribuintes (2004-05).

Entre 2001-2004, foi coordenadora do Núcleo de Enquadramento de Contribuintes Devedores do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social – IP-Delegação de Faro, tendo sido, entre 1999 e 2001, Técnica Superior no mesmo Núcleo.

De 1997 a 1999, trabalhou como assistente financeira na TV Cabo Guadiana, S.A.

No seu percurso, assume também a Presidência da Assembleia Geral da ALSUD- Cooperativa de Ensino Formação Profissional do Alengarve, CIPRL, desde 2012 até ao presente, assim como a Presidência da Direção da Associação Oficina Ciência Viva de Tavira, desde 2011. Antes destas funções, Ana Paula Martins foi, entre 1998 e 2001, membro da Assembleia de Freguesia de Santa Maria.

Em 26 de setembro de 2021, venceu as eleições autárquicas para a Presidência da Câmara Municipal de Tavira. É desde março de 2021, Administradora não Executiva da Águas do Algarve, S.A., sendo que o mandato em curso é o de 2021 – 2023.



JOSÉ CARLOS MARTINS ROLO (Vogal não executivo)

Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciado em Matemática, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa, e mestre na área da gestão e políticas públicas pelo Instituto Superior de Ciências Socias e Políticas (ISCSP) da Universidade de Lisboa.

Carreira Profissional

Iniciou-se no ensino na Escola Secundária de Linda a Velha, no ano letivo

1980/1981.

Nos anos de 1982/1983, na Escola Secundária de Loulé, assumiu o cargo de vice-presidente do Conselho Diretivo e, simultaneamente, o de presidente do Conselho de Administrativo. Em 1985/1986 é nomeado Presidente da Comissão Instaladora da Escola Secundária de Albufeira, onde permanece até 1999/2000, sempre em funções de direção, primeiro como presidente do Conselho Diretivo, depois Diretor Executivo e no último ano presidente do Conselho Executivo. No final do ano (2000/2001) é nomeado Diretor de Serviços na Direção Regional do Algarve, onde fica responsável pela área de Recursos Materiais que, entre outras coisas integra a área de Informática e os Edifícios e Equipamentos. Durante sete anos lecionou a cadeira de matemática, nos cursos de Engenharia da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

Foi membro da Assembleia Municipal de Albufeira durante dois mandatos (década de 90). Nas eleições autárquicas de 2001 entrou como vereador na Câmara Municipal, onde para além da responsabilidade dos vários pelouros que lhe foram atribuídos foi nomeado vice-presidente durante vários mandatos. Exerce a função de Presidente da Câmara de Albufeira desde Março de 2018.

Foi ainda presidente do Conselho Fiscal, presidente da Direção e presidente da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola de Albufeira. Foi também presidente da Assembleia Geral do Centro de Ciência Viva do Algarve. É Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira.

Exerce função enquanto Administrador Não Executivo do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. desde março de 2021, sendo que o mandato em curso é o de 2021-2023.

5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Os membros do órgão de administração da Águas do Algarve, S.A., não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

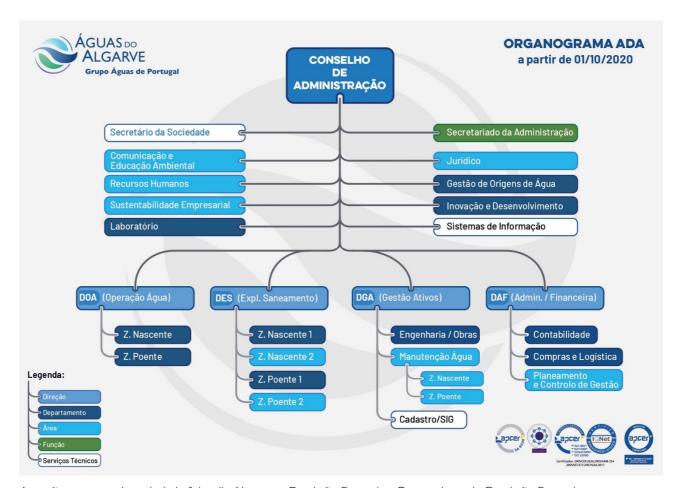
No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º

52° do Decreto-Lei n°133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012. As declarações constam em anexo (Anexo n.º 4).

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas e/ou seus representantes.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.



A gestão corrente da sociedade foi atribuída a uma Comissão Executiva. Os membros da Comissão Executiva tinham à data de 31 de dezembro de 2021, os seguintes pelouros:

António Paulo Jacinto Eusébio

- ✓ Representação da Empresa e Coordenação de Pelouros
- ✓ Gestão de Ativos
- ✓ Secretariado da administração
- ✓ Planeamento e Controlo de Gestão
- ✓ Direção de Exploração Saneamento
- ✓ Apoio Jurídico / Secretário da Sociedade
- ✓ Inovação e desenvolvimento

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

- ✓ Gestão Origens de Água
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Direção de Operação de Água
- ✓ Laboratório
- ✓ Comunicação e Educação Ambiental

Hugo Miguel Guerreiro Nunes

- ✓ Sistemas de Informação
- ✓ Contabilidade
- ✓ Compras e Logística
- ✓ Sustentabilidade Empresarial

Descrição das funções das áreas funcionais

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de órgãos funcionais para apoio à gestão da sociedade. A estrutura orgânica da Águas do Algarve, S.A. suporta um conjunto de funções transversais, por vezes apoiadas por um grupo de funções da empresa Mãe (AdP, SGPS, S.A.).

No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

Direção de Operação Água – DOA

Assegura o fornecimento, a cada um dos utilizadores, da água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, constância e pressão, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja, em cada momento, em condições de fornecer, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores. Coordena o sistema de segurança alimentar, avaliando e controlando continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes. Coordena as atividades relacionadas com o produto água para consumo humano, assumindo a responsabilidade pelo produto.

Direção de Exploração Saneamento - DES

Assegura, de forma regular, contínua e eficiente, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, cujo destino seja o sistema.

Direção de Gestão de Ativos - DGA

Assegura a conceção e construção de todos os órgãos necessários à captação, tratamento e adução de água para abastecimento e à recolha, tratamento e rejeição de efluentes, incluindo a instalação de condutas e a conceção e construção de estações elevatórias e de tratamento, a respetiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis, cumprindo a legislação aplicável à adjudicação das empreitadas. Responsável por manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, os bens e meios afetos à concessão, efetuando para tanto a manutenção preventiva, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público.

<u>Direção Administrativa e Financeira – DAF</u>

A Direção integra três áreas: a da contabilidade e tesouraria, a das compras e a do planeamento e controlo de gestão.

Assegura a gestão financeira e contabilística da empresa, de acordo com a estratégia da Administração e autonomia delegada, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da Águas do Algarve, S.A. e a sua otimização financeira. Garante o cumprimento das obrigações fiscais da Empresa. É responsável por assegurar a prestação da correta informação de gestão aos órgãos decisores para a adequada tomada de decisão, assim como propor a implementação de medidas corretivas. Elabora o orçamento anual e o respetivo controlo orçamental mensal. Garante ainda a atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa. Contribui, em colaboração com as restantes áreas da empresa, na preparação e prestação de toda a

informação necessária de modo a promover e controlar o cumprimento das obrigações perante o concedente e das obrigações perante os acionistas e entidades oficiais.

É responsável pelo "Processo de Compras", e todas as atividades/tarefas que lhe são inerentes, com respeito pela atual legislação que regula todo o processo de compras públicas — Código dos Contratos Públicos — por transposição, para o normativo nacional, das diretivas comunitárias 2014/23/UE — relativa à adjudicação de contratos de concessão, 2014/24/UE — relativa aos contratos públicos, 2014/25/UE — relativa aos contratos público celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e posteriores alterações e retificações.

É ainda responsável pela elaboração e controlo do Plano Anual de Compras.

Gestão das Origens de Água – GOA

Unidade orgânica que assegura, com os poderes delegados pela Administração, a gestão e exploração das infraestruturas das Origens de Água do SMAASA, coordenando e garantindo o controlo e fiabilidade dos processos e atividades de Segurança de Barragens, Captação de Água, e sua Adução às Estações de Tratamento de Água, contribuindo para a garantia da produção de água para abastecimento público, na quantidade e qualidade definida. Coordena também as atividades associadas à implementação do Programa Ambiental de Odelouca.

Tem ainda também como missão, controlar e assegurar o cumprimento das obrigações da AdA nos contratos de concessão e títulos de utilização de recursos hídricos (TURH) das origens de água do SMAASA. E, em consonância com as orientações provenientes da Administração da AdA. a articulação com as várias entidades com competências no território, na área da gestão de recursos hídricos, assegurando a gestão das disponibilidades de água, e sua qualidade, para a captação pelo SMAASA.

Laboratório – LAB

O Laboratório apoia a operação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maioritariamente na área de planeamento e execução de planos de monitorização da qualidade da água. Assegura o escrupuloso cumprimento dos planos legais aplicáveis às águas para consumo humano, através da definição, implementação e acompanhamento do Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), no Abastecimento, dos Planos de Autocontrolo de Águas Residuais (PAAR), para cumprimento dos parâmetros de descarga no saneamento de águas residuais, dos planos para cumprimento dos Contratos de Concessão, para utilização dos recursos hídricos, e nas licenças de captação de águas subterrâneas e superficiais, bem como dos Planos Operacionais das Origens, Abastecimento e Saneamento. No âmbito da sua atividade, garante o cumprimento integral de todos os requisitos da norma de acreditação ISO/IEC 17025, bem como os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, baseado em princípios de confiança, imparcialidade, confidencialidade e objetividade.

Sustentabilidade Empresarial – SE

Promove e coordena as atividades relativas ao acompanhamento e melhoria contínua do Sistema de Responsabilidade Empresarial de acordo com a estratégia definida pela Administração, assegurando o cumprimento dos requisitos das normas de referência (ISO 9001, ISO 14001, ISO45001 e SA8000), dos requisitos legais e dos compromissos assumidos pela Administração, contribuindo para a otimização dos processos e a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Assegura e organiza as atividades inerentes aos Serviços Internos de Segurança no Trabalho de forma a prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Compila e reporta dados para entidades oficiais, nomeadamente: Concedente, APA, INE, ERSAR, AdP, ACT, quando designado para o efeito.

Recursos Humanos - RH

É a unidade orgânica responsável pelo tratamento dos processos de recrutamento e seleção de pessoal, avaliação de desempenho dos funcionários, formação, processamento de vencimentos, tratamento de seguros de pessoas, organização dos horários de trabalho e cumprimento das obrigações legais relacionadas com as questões laborais.

Comunicação e Educação Ambiental - CEA

O Gabinete de Comunicação e Educação Ambiental da Águas do Algarve tem como objetivo principal estabelecer uma estreita ligação entre a empresa e os seus principais stakeholders. Promove também o alinhamento da visão, e daquela que é a missão estratégica da empresa com os seus diferentes públicos. Definindo estratégias de comunicação globais, internas e externas, online e offline, munindo-se de um conjunto vasto de ferramentas, sem nunca deixar de incorporar a história da marca da Águas do Algarve, de uma forma diferenciadora e eficiente, potenciando as relações também como os nossos acionistas e parceiros de negócio, destacando-se os clientes, fornecedores, consumidores, imprensa, público em geral.

Tem também como objetivo estratégico o reforço da notoriedade da Empresa junto de todos os stakeholders, fortalecendo o bom relacionamento entre estes bem como com os órgãos de comunicação social, e agir como o porta-voz da Empresa, com especial enfoque no que se refere ao envolvimento da Empresa com a comunidade servida pelos serviços prestados pela empresa, concebendo, acompanhando e participando nas diversas ações e iniciativas promovidas dentro e fora da região.

Apoio Jurídico / Secretário da Sociedade

Trata-se de uma unidade orgânica de apoio à Administração e à empresa com as atribuições e competências de elaborar pareceres/interpretações sobre a Lei, normativos e regulamentos e executa atividades que visem o cumprimento de obrigações legais pela empresa. Assessora nos processos de concurso e sua avaliação. Trata da resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada. Desempenha funções de Secretário da Sociedade, devendo assegurar o cumprimento do normativo legal específico dessa função.

Secretariado de Administração - SEC

Unidade orgânica responsável por:

- Gerir e priorizar a agenda e compromissos dos membros da comissão da Comissão Executiva;
- Convocar reuniões internar e externas de acordo com a orientação da Administração;
- Articular entre a Administração e serviços técnicos de modo a cumprirem-se as deliberações das reuniões de Comissão Executiva e Conselho de Administração;
- Organizar os dossiers de apoio às reuniões da Administração;
- Conferir os dados da documentação a assinar pela Administração;
- Receção e triagem, digitalização, classificação e despacho da correspondência geral da empresa;
- Expedição da correspondência;
- Organização e gestão do arquivo da Administração.

Investigação e Desenvolvimento (I&D)

Identifica oportunidades de colaboração com entidades públicas e privadas no domínio de Inovação, Desenvolvimento e Investigação (IDI), analisa essas oportunidades e avalia a probabilidade da sua realização, em contato estreito com os vários setores da empresa. Estuda as fontes potenciais de financiamento e cofinanciamento de projetos de IDI, supervisiona a elaboração das respetivas candidaturas e promove e coordena os projetos e estudos relacionados com IDI. Faz a recolha, compilação e análise da informação sobre a atividade de IDI, contribuindo para a elaboração dos relatórios de gestão. Participa em projetos de intervenção e em planos estratégicos do SMAASA, bem como em grupos de trabalho especializados da Holding AdP, em sintonia com o rumo estabelecido no Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo Águas de Portugal.

Sistemas de Informação (SI)

Responsável pela infraestrutura de dados e comunicações da empresa, assegurando a operacionalidade e adequação de equipamentos informáticos e de comunicação, bem como dos respetivos sistemas e aplicações, às necessidades operacionais.

Promove a aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados.

- 8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:
 - a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

Em 2021, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. reuniu 13 vezes e a Comissão Executiva reuniu 49 vezes. Nenhum dos seus membros faltou injustificadamente.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Manakus da Áusão da Adusinistus são	Acumulação de Funções				
Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime		
Ana Paula Fernandes Martins	Câmara Municipal de Tavira	Presidente	Público		
José Carlos Martins Rolo	Câmara Municipal de Albufeira	Presidente	Público		

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão celebrados com os gestores (vide ponto II, 2-B).

Anualmente é ainda emitido pelos Administradores não executivos um relatório de desempenho dos Administradores executivos.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

O Conselho de Administração delegou algumas competências da gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva composta por três membros. Os membros da Comissão Executiva são os Administradores Executivos. As competências da Comissão Executiva são as seguintes:

- a. Gerir negócios e praticar todos os atos e operações relativas ao objetivo social que não sejam da competência reservada do Conselho de Administração (art.º 406°. do Código das Sociedades Comerciais);
- b. Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- c. Elaborar e propor, para aprovação do CA, a organização técnico—administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelem necessárias;
- d. Elaborar e propor, para aprovação em CA, as normas de funcionamento interno;
- e. Tomar a decisão de contratar e autorizar a inerente despesa com vista ao lançamento de concursos e envio de convites para a contratação de empreitadas, aquisição de serviços e de bens, pronunciar-se sobre erros e omissões detetados pelos interessados e aprovar minutas de contratos;
- f. Adjudicar empreitadas até ao valor de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);
- g. Adjudicar estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e aquisição de bens e outros serviços até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros);
- h. Adjudicar trabalhos a mais, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação da empreitada ou aquisição de bens e serviços em causa;
- i. Celebrar, acompanhar e controlar os contratos de empreitada e de aquisição de serviços celebrados para a prossecução do objeto social da Sociedade;
- j. Negociar, adquirir e indemnizar os direitos sobre imóveis, constituir servidões e/ou direitos de propriedade, até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- k. Representar a Sociedade, na outorga de contratos-promessa, bem como de contratos definitivos à constituição de servidões de aqueduto e direitos de passagem para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terreno, com vista aos fins e com possibilidade de os subdelegar, por procuração com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;

- I. Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- m. Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- n. Outorgar em arrendamentos necessários às instalações da Sociedade;
- o. Aprovar e estabelecer contratos relativos à prestação de serviços prestados pelos acionistas ou por empresas detidas por estes, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- p. Elaborar proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- q. Fazer a supervisão da atividade dos serviços da empresa;
- r. Promover procedimentos de recrutamento de pessoal, submetendo a decisão de contratação a deliberação do CA, e renovar contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- s. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- t. Definir áreas de administração, para as quais ficarão especialmente encarregues os seus membros, e distribuir os pelouros respetivos dessas áreas;
- u. Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, incluindo o saque e endosso de cheques, sem qualquer limite, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração quanto à contração de empréstimos de valor superior ao limite de 500.000€ (quinhentos mil euros);
- v. Assinar letras e livranças até ao limite de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), ou, dentro de obrigações aprovadas pelo Conselho de Administração, de valor superior;
- w. Receber todas as quantias, valores e documentos que pertençam à Sociedade e passar recibos e quitações de importâncias ou valores entregues à Sociedade;
- x. Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- y. Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas que tenham como atos e operações correntes relativos ao objeto social e à sua missão;
- z. Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração que não caiba, por lei, às suas competências exclusivas, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- aa. Informar o Conselho de Administração dos elementos essenciais da atividade da Sociedade, designadamente através da subsequente disponibilização das atas da Comissão Executiva e, particularmente, quanto às atividades descritas nas alíneas g), h), i) e k).

Das principais atividades desenvolvidas em 2021 (traços gerais)

No cumprimento da missão de serviço público, o Conselho de Administração prosseguiu em 2021, a missão que lhe havia sido determinada, no sentido de garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

Em termos de investimento, o ano de 2021 destaca-se pela execução das seguintes empreitadas:

- Beneficiações da ETA de Alcantarilha;
- Reformulação do sistema de telegestão do SMAAA Fase I;
- Nova Reserva do Barlavento.
- Reabilitação das EEAR de Faro e de Olhão
- Reparações e Melhorias em Infraestruturas de Saneamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Algarve – 1º contrato;
- Conceção-Construção da ETAR de Faro-Olhão;
- Reabilitação do Intercetor Ibis-Aeroporto (Lote A);
- Reparação do Emissário Submarino do Carvoeiro.

Com o objetivo de garantir a qualidade da água fornecida para consumo humano, o cumprimento dos valores exigidos nas Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de Águas Residuais, e dos Contratos de Concessão, para utilização dos recursos hídricos, e licenças de captação de águas subterrâneas e superficiais, o

Laboratório garantiu a realização de todas as colheitas e análises previstas nos diversos planos legais, e operacionais, por forma a cumprir a legislação nacional aplicável, as orientações da Organização Mundial de Saúde, as especificações do Regulador ERSAR e do Plano de Segurança da Água (PSA/ ISO 22000), e ainda as especificações da Certificação do produto "Agua para consumo humano", segundo a Recomendação n.º 02/2011, da ERSAR, permitindo assim, confirmar-se a excelente qualidade do produto, tanto na água como no saneamento.

No Plano de Atividades e Orçamento (PAO) de 2021 aprovado pela DGTF orçamentámos os seguintes valores:

(Unid. Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	PAO 2021	
·	Aprovado	
Resultado da Atividade	5.589.159	
Desvio de Recuperação de Gastos (DRG)	-6.180.714	
Imposto diferido sobre o DRG	1.495.187	
Resultado líquido do exercício	903.632	

No ano de 2021 e comparando com o PAO 2021 apuraram-se os seguintes dados:

(Unid. Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS MENSAL	2021 orçam. à data	2021 real à data
Resultado da Atividade	5.589.159	7.766.081
Desvio de Recuperação de Gastos (DRG)	-6.180.714	-9.909.369
Imposto diferido sobre o DRG	1.495.187	2.509.052
Resultado líquido do exercício	903.632	365.764

Variação					
2021-PAO 2021 à data					
2.176.922	38,9%				
-3.728.655	60,3%				
1.013.865	67,8%				
-537.868	-59,5%				

Em 2021 a empresa atingiu um Resultado Líquido da atividade superior em 2,18 milhões de euros face ao orçamentado. Este desvio positivo deve-se essencialmente às rúbricas de gastos e proveitos operacionais, com maior impacto provocado pela diminuição das vendas (-2.7 milhões de euros), redução da rubrica FSE's (-1,6 milhões de euros), aumento das rubricas Subsídios ao Investimento e à Exploração (+1,2 milhões de euros), outros rendimentos e ganhos operacionais (+935 mil euros), redução dos Gastos Financeiros +(465 mil euros) e aumento dos Rendimentos Financeiros (+879,7 mil euros).

D. Fiscalização

I. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. Esta estrutura é complementada por uma entidade que exerce as funções de Revisor Oficial de Contas.

2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade

deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Mandato			Designação		Estatuto		
(Início-Fim)	Cargo	Nome	Forma ⁽¹⁾	Data	Remuneratório Fixado Mensalmente (€)	N° de Mandato	
2019 - 2021	Presidente	Município de Lagoa, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis António Alves da Encarnação (*)	AG	15/03/2021	AG	2	
2019 - 2021	Viogal Efetivo	Sandra Simões Filipe Valério	AG	08/04/2019	AG	2	
2019 - 2021	Viogal Efetivo	João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos	AG	08/04/2019	AG	2	
2019 - 2021	Viogal Suplente	António Jorge Morgado	AG	19/06/2020	AG	2	

Número estatutário minímo e máximo de membros - [4]/[4]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(*) Dr.ª Ana Paula Martins renunciou em 15-03-2021.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Curriculum Vitae dos membros do Conselho Fiscal

Presidente – Luis António Alves da Encarnação

- Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes Portimão.
- Gerente Bancário Banco Espírito Santo, S.A. entre 2007 e 2013
- Vereadora da Câmara Municipal de Lagoa, entre 2013 e 2018
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, entre 2018 e 2019
- Presidente da Câmara Municipal de Lagoa desde 2019.

Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE
- Revisora Oficial de Contas inscrita na OROC e Contabilista Certificada.
- Desde 1991 colaboradora da BDO com experiência profissional em auditoria em diversos sectores, entre os quais: Fundos de Pensões; Seguradoras; Fundos de Investimento Mobiliário; Empresas e Institutos Públicos; Municípios; Entidades do sector não lucrativo; Gestão de infraestruturas; Trabalho temporário e Turismo.

Vogal - João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos

- Licenciado em Economia pela Universidade Lusíada em 1993, pós-graduação em Gestão Integrada de Sistemas de Saúde, pela Universidade Lusófona (2004) e frequência de Pós-Graduação Direito de Valores Mobiliários, pela Faculdade de Direito de Lisboa (1999);
- Auditor na Redutos e Associados, SROC;
- Em 1994 ingressou na carreira técnica superior do Instituto da Vinha e do Vinho, onde desempenhou funções de Inspeção e Controlo.
- 2008- Assessor no Quadro da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na Direção de Serviços e Apoios Financeiros de Estado;
- 2011 a 2015 (novembro) Adjunto Financeiro do Ministro da Defesa Nacional;
- A partir de novembro de 2015 Técnico Especialista em Orçamento e Finanças na Direção de Apoios Financeiros, da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Vogal Suplente – António Jorge de Oliveira Morgado

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISE).
- Presidente da Comissão Liquidatária da ChavesPolis Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S.A. desde agosto 2019;

- •. Presidente da Comissão Liquidatária da ViseuPolis Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viseu, S.A. desde abril 2017;
- •. Diretor na Parpública Participações Públicas, SGPS, S.A. desde fevereiro 2017;
- Vogal Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.. de junho de 2004 a fevereiro de 2017.
- 4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Em 2021 não houve qualquer intervenção do órgão de fiscalização em sede de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, cuja contratação é efetuada de forma centralizada pela empresa de serviços do Grupo AdP, para todas as empresas participadas.

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na empresa Águas do Algarve, S.A.. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Vide informação constante do ponto nº2.

Consideram-se independentes, para efeitos do art.º 414.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do Conselho Fiscal. Não existe no atual modelo de governação da Águas do Algarve, S.A. uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

- 7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:
 - a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Número de	Local de realização	Intervenientes na	Ausências dos membros do Órgão de
reuniões		reunião	Fiscalização
8	Videoconferência	Presidente do CF; Vogais do CF	Presidente do CF não esteve presente na 3ª reunião, por motivos profissionais

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Presidente - Luís António Alves da Encarnação Exerce simultaneamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa;

Vogal - Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério

Desconhece-se o desempenho de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

Vogal - João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos

Desconhece-se o exercício de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

Vogal Suplente - António Jorge de Oliveira Morgado

Desconhece-se o desempenho de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

I. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a

representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

MANDATO 2021-2023

Para o mandato de 2019-2021, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo, a sociedade PricewaterhouseCoopers&Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485.

A sociedade está representada pelo Dr. José Alves Bizarro inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1957, e na CMVM sob o n.º 20200003. Como revisor oficial de contas suplente, o Dr. Carlos José Figueiredo Rodrigues inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1737 e na CMVM sob o n.º 20161347.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade.

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas identificadas no ponto I ou do Revisor Oficial de Contas (ROC) referidos no ponto anterior. A limitação legal dos mandatos encontra-se estipulada no art.º 54.º da Lei 140/2015.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Mandato	Cargo	Identificação SROC / ROC Designação		Identificação SROC / ROC		Designação		N.º de anos de funções	N.º de anos de funções
(Início-Fim)	J	Nome	Nº Inscrição na OROC	N° de Registo na CMVM	Forma ¹	Data	Contratada	exercidas no Grupo	exercidas na empresa
2019-2021	SROC	PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC Lda, representada por José Alves Bizarro	183	20161485	AG	05/04/2019	Sim	3	3.º ano de exercício
2019-2021	ROC	José Alves Bizarro Duarte	1957	20200003	AG	05/04/2019	Sim	2	2.º ano de exercício
2019-2021	ROC Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	05/04/2019	Sim	3	3.º ano de exercício

Legenda (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Revisão de Contas de 2021 (€)
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos e Jorge Manuel Santos Costa	11.205

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas prestou igualmente os seguintes serviços:

Nome	Relatórios de Execução Trimestral de 2021 (€)
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC Lda, representada por João Rui Fernandes Ramos e Jorge Manuel Santos Costa	2.500

F. Conselho Consultivo (caso aplicável)

I. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

Não existe Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo (caso aplicável)

I. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

Não existe Auditor Externo.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Vide ponto 1.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Vide ponto 1.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Vide ponto 1.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no *site* da empresa www.ÁguasdoAlgarve.pt.

2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Algarve, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o Grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- Colaboradores: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;
- Entidades Externas: Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n° 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

A Águas do Algarve, S.A. adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 14 de março de 2019, a politica de proteção de dados pessoais interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte hiperligação - Política de Proteção de Dados Pessoais.

A Águas do Algarve, S.A. definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução.

A adoção e o cumprimento do RGPD manifestam o empenho da Águas do Algarve, S.A. e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A Águas do Algarve, S.A. é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte o exercício de direitos por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da Águas do Algarve, S.A., relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico dpo.ada@adp.pt, ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da Águas do Algarve, S.A., rua do repouso n,° 10, 8000-302 Faro.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de I de julho de 2009, a Águas do Algarve, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e publicitado no site: http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos.

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. Controlo interno e gestão de riscos

I. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).

No âmbito da primeira fase do projeto, em 2021 na Águas dos Algarve, S.A. foi dada continuidade ao mapeamento dos 15 processos iniciais, identificados os eventos de riscos e os controlos implementados na sua mitigação. Pese embora trabalho já desenvolvido, a conclusão do mapeamento da totalidade de processos apenas será concluída no início de 2022.

Tendo sido finalizada a revisão **do** Manual de Controlo Interno do Grupo AdP e das Métricas de avaliação do SCI definidas, por forma a melhor adequá-los à realidade das empresas do Grupo AdP e acomodar os conhecimentos adquiridos ao longo da implementação da primeira fase do projeto, prevê-se a sua aprovação na empresa no início de 2022, passando as MRC dos processos já mapeados, a fazer desde já, parte integrante do referido Manual de Controlo Interno.

Foi efetuada uma análise preliminar à maturidade do Controlo Interno da Águas dos Algarve, S.A., através da sistematização das respostas obtidas nos questionários submetidos, de modo a identificar o nível de conhecimento e a sensibilidade a esta matéria.

No seguimento, encontra-se prevista a continuação da revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados.

Paralelamente, será efetuado um teste à avaliação das métricas de avaliação do sistema de controlo interno definidas, por forma a obter uma visão preliminar da situação dos respetivos sistemas de controlo interno;

Concluída a implementação do modelo, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno a realizar anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se o as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Águas dos Algarve, S.A. sobre o desempenho do SCI.

Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

As alterações acima indicadas conjugadas com a revisão e do Modelo de Gestão de Risco em vigor no Grupo AdP e na Águas dos Algarve, S.A., prevista para 2022, permitirão ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



• Ambiente de Controlo

Deve refletir a importância CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. É o conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização.

Define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco. É a base de todas as restantes componentes do SCI.

Avaliação dos Riscos

Destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela instituição, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

Atividades de Controlo

Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades recorrentes de controlo do processo.

Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas do processo de negócio e sobre o ambiente tecnológico.

As atividades de controlo podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

• Informação e comunicação

Instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição.

A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para o atingimento dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser levadas a sério. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expetativas.

Monitorização de Atividades

É executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.

Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

No âmbito da primeira fase do projeto, em 2021 na Águas dos Algarve, S.A. foi dada continuidade ao mapeamento dos 15 processos iniciais, identificados os eventos de riscos e os controlos implementados na sua mitigação. Pese embora trabalho já desenvolvido, a conclusão do mapeamento da totalidade de processos apenas será concluída no início de 2022.

Tendo sido finalizada a revisão **do** Manual de Controlo Interno do Grupo AdP e das Métricas de avaliação do SCI definidas, por forma a melhor adequá-los à realidade das empresas do Grupo AdP e acomodar os conhecimentos adquiridos ao longo da implementação da primeira fase do projeto, prevê-se a sua aprovação na empresa no início de 2022, passando as MRC dos processos já mapeados, a fazer desde já, parte integrante do referido Manual de Controlo Interno.

Foi efetuada uma análise preliminar à maturidade do Controlo Interno da Águas dos Algarve, S.A., através da sistematização das respostas obtidas nos questionários submetidos, de modo a identificar o nível de conhecimento e a sensibilidade a esta matéria.

No seguimento, encontra-se prevista a continuação da revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados.

Paralelamente, será efetuado um teste à avaliação das métricas de avaliação do sistema de controlo interno definidas, por forma a obter uma visão preliminar da situação dos respetivos sistemas de controlo interno;

Concluída a implementação do modelo, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno a realizar anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se o as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Águas dos Algarve, S.A. sobre o desempenho do SCI.

Será promovida a sensibilização e formação sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

As alterações acima indicadas conjugadas com a revisão e do Modelo de Gestão de Risco em vigor no Grupo AdP e na Águas dos Algarve, S.A., prevista para 2022, permitirão ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, a reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O Modelo de Gestão do Risco Empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:



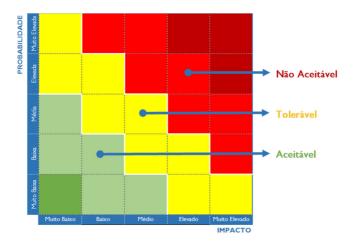
2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão, a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade, para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco:
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas dos Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas dos Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, nomeadamente ao Presidente do Conselho de Administração, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais internas da Águas do Algarve, S.A. desenvolvem competências no controlo de risco, em áreas como a Legal, Financeira, Comercial e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas dos Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas dos Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Considerando a avaliação do risco efetuada em 2021, alguns dos principais riscos a que a Águas dos Algarve, S.A. se encontra exposta, são os seguintes:

(identificados no quadro "Riscos + Relevantes" do relatório de avaliação do risco empresarial de 2021)

• R.2.1.3 – Eventos climáticos extremos

Danos nos ecossistemas, destruição de propriedade e/ou perda financeira em resultado de eventos climáticos extremos: frentes frias, incêndios, inundações, ondas de calor, seca extrema, tempestades e tornados, etc.

• R.2.3.5 – Falha das medidas de ciber segurança

Infraestruturas e/ou medidas de segurança cibernética na organização ultrapassadas ou obsoletas, devido a cibercrimes cada vez mais sofisticados e frequentes, resultando em perturbações económicas e perdas financeiras para a organização.

R.2.3.6 — Segurança da informação

Risco de perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos sistemas de informação, decorrente de uma inexistente ou inadequada definição de políticas de segurança da informação.

R.3.4.2 - Capacidade técnica e humana

Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio.

R.3.4.5 - Infiltrações de saneamento em alta

Risco de infiltrações ao longo da cadeia de saneamento "em alta", diminuição da capacidade de tratamento e perdas financeiras, por avarias e falhas não detetadas atempadamente, envelhecimento da infraestrutura e ausência de redes separativas.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação. Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Os riscos identificados para o Grupo AdP, definidos de acordo com a sua realidade operacional e empresarial, considerando a metodologia COSO, encontram-se formalmente aprovados e vertidos numa Matriz de Risco.

A avaliação de risco anual da empresa, é determinada com base na autoavaliação da empresa, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, nas vertentes de risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados. Desta avaliação decorre a definição e implementação na Águas do Algarve, S.A., de Planos de Tratamento de Risco, que visam a sua mitigação para patamares definidos como aceitáveis no âmbito do Grupo AdP.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C. Regulamentos e Códigos

I. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

Para o exercício da atividade a Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Administração, que resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados ao caso específico da Águas do Algarve, S.A. onde são estabelecidos um conjunto de informações e regras associadas à organização, aos meios logísticos e operacionais, aos recursos humanos, e à cultura de empresa, a saber:

Código de Ética e Conduta do Grupo AdP

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais. Pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta profissional de todos/as os/as colaboradores/as, tornando-se um padrão de relacionalmente interno e com os públicos externos da Águas do Algarve, S.A.

A nova versão do Código de Ética e Conduta do Grupo AdP, subscrito pela AdA, foi aprovado pela CE nº 46 de 13 de Dezembro de 2021 e a sua divulgação foi assegurada junto dos colaboradores da empresa por via do portal interno.

A divulgação a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade: <u>Código de Conduta e Ética | Águas do Algarve (aguasdoalgarve.pt)</u>

2. Regulamento da Comissão de Ética

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética (disponível em: https://www.adp.pt/pt/grupo-adp/governo-da-sociedade/comissao-de-etica/?id=195).

3. Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano. O Relatório Síntese de 2021 encontra-se disponível em: Plano e Gestão de Riscos e Corrupções e Infracções Conexas | Águas do Algarve (aguasdoalgarve.pt)

4. Manual de Indicadores de Sustentabilidade

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório.

5. Manual de Acolhimento

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade.

6. Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo

7. Manual de Avaliação de Desempenho

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo. (disponível em:

http://portal.ada.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput DesenvolvimentoNoticiaPopup.aspx?ID=1804).

8. Regulamento de Carreiras da UNA-PD

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes.

(disponível em: https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/RHCorp/Paginas/ACT-do-Grupo-AdP.aspx).

9. Regulamento de Valorização Profissional

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria (disponível em: https://mundo.adp.pt/MeuGrupo/RHCorp/Paginas/ACT-do-Grupo-AdP.aspx).

10. Regulamento de Estágios

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

II. Manual 'tipo' de Governo das Sociedades Participadas

Define o modelo de governance das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais.

12. Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os

mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

(disponível em: http://portal.ada.adp.pt/portal/Aplicacoes/Not/Output/fNotOutput_DesenvolvimentoNoticia.aspx?ID=1809).

13. Regulamento de Comunicações

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

14. Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

15. Modelo de Relacionamento entre a Unidade de Negócio Serviços Partilhados – AdP Serviços - e as empresas do Grupo AdP

O documento Níveis de Serviço Estabelecidos estabelece as regras que regulam a relação entre o Centro de Serviços Partilhados do Grupo Águas de Portugal e as restantes empresas do Grupo AdP. Neste documento encontram-se definidas as linhas de serviço e respetivos serviços disponibilizados pelas diferentes áreas do Centro de Serviços Partilhados, as responsabilidades das partes no desenvolvimento dos serviços, os níveis de serviço e as respetivas contrapartidas.

16. Modelo de Regulação do Grupo AdP

O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link: http://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/regulamentos

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE).

Códigos de Conduta e Ética

A Águas do Algarve, S.A., assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Para isso acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e dos seus colaboradores.

O código de conduta e ética do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., subscrito pela Águas do Algarve, S.A. expressa o compromisso com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Mais do que um compromisso, o código de conduta e ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

A Águas do Algarve, S.A. disponibilizou a partir de 3 de maio de 2018, tendo o mesmo sido divulgado a última versão deste documento a todos os trabalhadores(as) através do software Wemake e publicado no sítio da internet da Empresa em:

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/sites/ÁguasdoAlgarve.pt/files/paginas base/regulamento/codigo de conduta e etica adp 2018 ada rev 3 maio 2018.pdf).

Complementarmente a Holding AdP SGPS tem um Código de Ética e Conduta que se aplica a todas as empresas, entre as quais a Águas do Algarve, S.A., cuja revisão foi aprovada em dezembro 2021.

A divulgação do citado normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pela administração da empresa. Relativamente a clientes e fornecedores, a divulgação do normativo em apreço está assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

Está disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido através do seguinte link: Código de Conduta e Ética | Águas do Algarve (aguasdoalgarve.pt)

Valores e princípios de atuação

A Águas do Algarve, S.A., como empresa integrante do grupo Águas de Portugal, S.A. tem como valores centrais:

- Espírito de servir
- Excelência
- Integridade
- Responsabilidade
- Rigor

E rege-se pelos seguintes princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos
- Respeito pelos direitos dos(as) trabalhadores(as)
- Respeito pela igualdade do género
- Luta contra a corrupção
- Erradicação de todas as formas de exploração
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Valores centrais e a sua prática

Os colaboradores(as) do Grupo AdP, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelos valores definidos, observando que:

Espírito de Servir é:

• Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público

Excelência é

- Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;
- Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e;
- Contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;
- Atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço.

Integridade é:

- Seguir um comportamento de práticas anti-corrupção/suborno;
- Adotar práticas que evitem conflitos de interesses;
- Garantir a confidencialidade e sigilo profissional;
- Seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade é:

- Agir com justiça e equidade;
- Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores(as);
- Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a Empresa;
- Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;
- Partilhar conhecimento e informação.

Rigor é:

- Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- Decidir com isenção, equidade e objetividade;
- Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;

- Proteger o património da empresa.
- 3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação quanto ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).

Anualmente a Águas do Algarve, S.A. efetua a avaliação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o cumprimento. O relatório relativo a 2021 foi elaborado em 27 de janeiro de 2022, o qual é publicitado no sítio da Águas do Algarve, S.A.:

https://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas base/Gestao Riscos/relatorio sintese 2021.pdf

Em 2021, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da AdA, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

D. Deveres especiais de informação

I. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/ nos links abaixo referidos, nas plataformas do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e do Tribunal de Contas.

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/garantias-e-emprestimos

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/relatorio-sobre-objetivos-de-gestao

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento

d) Orçamento anual e plurianual;

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/plano-de-atividades-e-orcamento

e) Documentos anuais de prestação de contas;

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/docs/relatorio-e-contas

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/relatorio-de-execucao-trimestral

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º I do artigo 45.º do RJSPE).

A informação é disponibilizada no sítio da internet da Águas do Algarve, S.A. em https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/, nas plataformas do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF) e do Tribunal de Contas.

E. Sítio na Internet

- I. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):
 - a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

https://www.ÁguasdoAlgarve.pt/content/estrutura-juridica

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

https://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas base/regulamento/estatutos aguas do algarve atu alizados . 2020.pdf

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

https://www.aguasdoalgarve.pt/content/orgaos-sociais

https://www.aguasdoalgarve.pt/content/remuneracoes

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas

- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público; https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas
- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios. https://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

I. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

A Águas do Algarve, S.A. é a entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento ao Algarve.

O Sistema foi concessionado em 24/07/2019 pela celebração de um Contrato de Concessão, estabelecido com o Estado Português até 2048.

A Águas do Algarve, S.A. fica incumbida, essencialmente da realização das seguintes missões de interesse público:

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Promover a conceção e assegurar a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas, instalações, instalações e equipamentos necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- d) Controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, salvo quando tal atribuição tenha sido transferida para a concessionária de um centro de exploração ou constitua responsabilidade de outra entidade gestora;

- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.
- 2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência do seguinte:
 - a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;

Vide ponto I

b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e

Vide ponto 2.a)

c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º I do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável dado que a Águas do Algarve está abrangida pela exceção prevista no n.º 1 do Art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, uma vez que a relação jurídica administrativa perante a Tutela é titulada por contrato de concessão onde se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação se serviço público ou serviço de interesse geral. Vide ponto 2.a)

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

I. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, na RCM 16/2012, de 14 de janeiro e RCM 36/2012, de 26 de março e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Como princípio, a aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um administrador.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC (vide Anexo IV).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A., eleita na Assembleia-Geral, realizada em 15 de março de 2021, tem a seguinte composição:

Cargo	Membro	Nomeação	Termo do Mandato
Presidente	Carla da Conceição Afonso Correia	15/03/2021	2023
Vogal Efetivo	Rosa Cristina Gonçalves Palma	15/03/2021	2023

C. Estrutura das Remunerações

I. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Sendo a Águas do Algarve, S.A. uma empresa pertencente ao Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. que está classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a empresa aplica a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização definidos pelo Grupo.

Assim e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

As remunerações dos órgãos de fiscalização foram aprovadas em Assembleia Geral de 7 de julho de 2015, com os seguintes valores:

CONSELHO FISCAL

Presidente:

A função tem uma remuneração mensal ilíquida de 1.362,01€ (mil trezentos e sessenta e dois euros e um cêntimo), paga catorze vezes ao ano. Dado que o atual Presidente acumula funções também como Presidente de Câmara, não é por esta razão remunerado pelas suas funções de Presidente do Conselho Fiscal.

Vogais:

Remuneração Fixa: remuneração mensal ilíquida de 1.021,51€ (mil e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimo), paga catorze vezes ao ano. No caso de o exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Valor proposto pelo revisor oficial de contas, sem prejuízo de, em qualquer caso, o mesmo não poder ser superior ao correspondente a 20,7% da remuneração do presidente executivo sujeita aos descontos legais que em cada momento estejam em vigor, em observância com o disposto no Despacho SET n°764/2012, de 25 de maio.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- Contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS);
- Volume de emprego;
- Ativos líquidos e;
- Volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da Águas do Algarve, S.A., empresa de Tipologia B. Em cumprimento do EGP, os membros do órgão da administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança. Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n° 4 da RCM n° 36/2012, de 26 de março e art° 38° da Lei n° 82-B/2014, de 31 de dezembro).

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Vide ponto 3.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não foram definidos parâmetros e fundamentos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

D. Divulgação das Remunerações

I. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

	Estatuto do Gestor Público						
Membro do Órgão de Administração			Remuneração mensal bruta (€)				
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Vencimento	Despesas de representação			
António Paulo Jacinto Eusébio	S	В	4.878,93	1.951,57			
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	S	В	4.391,04	1.756,42			
Hugo Miguel Guerreiro Nunes	S	В	3.903,14	1.561,26			

	Remuneração Anual 2021 (€)							
Membro do Órgão de Administração	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)- (2)+(3)		
Joaquim Carlos Correia Peres	18 486	0	18 486	924	0	17 562		
António Paulo Jacinto Eusébio	88 032	0	88 032	4 402	0	83 630		
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	80 554	0	80 554	4 028	0	76 526		
Hugo Miguel Guerreiro Nunes	61 623	0	61 623	3 081	0	58 542		
Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)			248 695	12 435	0	236 260		

	Benefícios Sociais (€)									
Membro do Órgão de Administração	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outr	ros		
	Diário	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade		
António Paulo Jacinto Eusébio	7,14	I 735,02	CGA	19 650,58	I 465,91	697,81				
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	7,14	I 756,44	Segurança Social	13 118,68	I 319,32	949,83				
Hugo Miguel Guerreiro Nunes	7,14	I 4I3,72	Segurança Social	14 316,57	l 172,76	I 395,63				
		5 255,04		51 481,80	3 958,00	3 043,27		0		

2. Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades aos membros do órgão de administração em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

A Águas do Algarve, S.A. em 2021 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Em 2021, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

	Remuneração Anual 2021 (€)				
Membro do Órgão de Fiscalização	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)	
Município de Lagoa, representado pela Presidente	0	0	0	0	
João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos	14 301	715,40		13 585	
Sandra Simões Filipe	13 025	649,00		12 375	
	27 326	I 364	0	25 961	

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Não houve processamento, nem pagamento de remunerações aos membros da Assembleia-Geral, no exercício de 2021.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

I. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Para além do cumprimento de todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, a Águas do Algarve, SA está consciente das suas responsabilidades enquanto empresa prestadora de um serviço de interesse público que interage com vários parceiros, os quais, direta ou indiretamente, constituem partes interessadas no desempenho da sua atividade.

Da entidade concedente da gestão do Sistema Multimunicipal, emanam um conjunto de orientações, que norteiam a empresa no cumprimento da missão que lhe foi atribuída.

A Águas de Portugal (AdP), SGPS, enquanto acionista maioritário detentor de um relevante *know-how* e experiência acumulada no setor, representa um pilar fundamental na gestão estratégica da empresa.

Com um duplo posicionamento, os municípios apresentam-se simultaneamente como acionistas e clientes/utilizadores diretos do Sistema Multimunicipal de abastecimento e saneamento de águas residuais do Algarve.

O controlo das transações com partes relacionadas é o que consta do dossiê de preços de transferência, elaborado anualmente por auditores externos e que garante que as transações são efetuadas a preços de mercado. Para além disso, o Grupo dispões de uma direção de auditoria e controlo de risco que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo, a realização de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária, a caraterização dos elementos-chave de controlo necessários para eliminar ou minimizar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Mensalmente, a Águas do Algarve, S.A., através da plataforma de consolidação do Grupo AdP, controla todas as transações realizadas entre empresas do Grupo e, anualmente, é efetuada a circularização de saldos através dos nossos revisores oficiais de contas.

As transações com partes relacionadas, em 2021, foram as seguintes:

Unidade: euros

	2021	2021	2020	2020
Movimentos com partes relacionadas	Proveitos	Gastos	Proveitos	Gastos
ÁGUAS DE PORTUGAL SGPS, SA	0	2.612.988	0	2.513.158
AdP VALOR, SA	0	5.448	0	458.350
ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, SA	368.935	0	329.547	0
EPAL, SA	1.740	57.076	0	18.629
RECICLAM	0	68.584	0	72.089
MUNICÍPIO DE LOULÉ	7.555.074	9.007	7.599.789	9.821
MUNICÍPIO DE LAGOS	5.895.930	28.065	5.731.887	56.146
EMARP, E.M.	7.367.591	70.828	7.328.214	83.112
MUNICÍPIO DE S BRÁS DE ALPORTEL	1.223.898	404	1.205.040	566
INFRALOBO, E.M.	455.827	890	435.107	517
INFRAQUINTA, E.M.	748.319	3.636	655.640	4.066
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	9.097.661	931	8.905.022	14.902
MUNICÍPIO FARO	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA	3.980.695	4.037	3.695.150	8.090
MUNICÍPIO DE SILVES	3.826.363	1.263	3.936.941	4.679
MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	774.316	15.630	863.821	16.496
MUNICÍPIO DE MONCHIQUE	184.200	0	185.842	0
MUNICÍPIO DE ALJEZUR	677.805	295	697.252	319
MUNICÍPIO VILA REAL SANTO ANTÓNIO	1.757.380	0	511.522	0
MUNICÍPIO DE TAVIRA	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	221.305	3.259	203.692	2.549
MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	1.220.101	1.446	1.235.558	2.158
TAVIRAVERDE, E.M.	2.198.383	18.783	2.186.012	17.029
FAGAR, E.M.	6.073.802	29.351	6.518.307	33.961
INFRAMOURA, E.M.	2.114.686	1.314	1.916.329	1.187
MUNICÍPIO DE OLHÃO	0	0	0	0
VRSA SGU, E.M.	0	0	671.374	0
AMBIOLHÃO, E.M.	3.563.698	5.078	3.639.676	12.739
ADVRSA - ÁGUAS DE VRSA	2.719.644	6.787	2.753.874	9.201
MUNICÍPIO PORTIMÃO	0	0	0	0
	62.027.353	2.945.099	61.205.596	3.339.763

Unidade: euros

	2021	2021	2020	Unidade: euros
Saldos com partes relacionadas	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
ÁGUAS DE PORTUGAL SGPS, SA	0	28.810.810	28.243	29.099.631
AdP VALOR, SA	0	5.448	0	377.940
ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, SA	129.427	0	384.921	0
EPAL, SA	590	0	0	0
RECICLAM	0	10.504	0	18.849
MUNICÍPIO DE LOULÉ	622.819	337	625.148	212
MUNICÍPIO DE LAGOS	465.639	0	456.396	0
EMARP, E.M.	1.225.241	2.218.273	1.193.216	2.462.849
MUNICÍPIO DE S BRÁS DE ALPORTEL	105.685	37	129.861	12
INFRALOBO, E.M.	61.256	(50)	30.107	(57)
INFRAQUINTA, E.M.	100.493	167	58.764	319
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	1.386.468	(59)	616.417	(59)
MUNICÍPIO FARO	0	4.907	0	4.907
MUNICÍPIO DE LAGOA	647.315	51	266.352	615
MUNICÍPIO DE SILVES	304.621	0	646.696	0
MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	231.157	419.965	126.731	436.168
MUNICÍPIO DE MONCHIQUE	31.991	0	29.959	0
MUNICÍPIO DE ALJEZUR	47.833	7.212	53.887	7.875
MUNICÍPIO VILA REAL SANTO ANTÓNIO	28.894.473	172	511.522	0
MUNICÍPIO DE TAVIRA	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	21.428	251	18.811	(45.606)
MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	95.304	50.891	165.022	50.891
TAVIRAVERDE, E.M.	4.716.875	3.287	4.705.091	2.009
FAGAR, E.M.	1.590.235	16.401	2.158.415	3.719
INFRAMOURA, E.M.	217.768	106	319.052	128
MUNICÍPIO DE OLHÃO	0	0	0	0
VRSA SGU, E.M.	0	0	27.184.570	421
AMBIOLHÃO, E.M.	606.291	395	631.226	475
ADVRSA - ÁGUAS DE VRSA	685.457	0	690.384	1.229
MUNICÍPIO PORTIMÃO	0	0	0	0
	42.188.366	31.549.103	41.030.794	32.422.528

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Águas do Algarve, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações.

De referir ainda, que o Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados – a AdP- Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo.

Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional mo âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, S.A., funciona no quadro de uma relação *in-house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A..

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar I milhão de euros).

Fornecedor	Valor (€)
AGUAS PORTUGAL SGPS SA	1.203.445
IBERDROLA CLIENT PORTUGAL,UNIPESSOAL,LDA	7.108.362
ENDESA ENERGIA SA-SUCURSAL PORTUGAL	1.301.683
BIOSMART-SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SA	1.170.248
BE WATER, S.A.	1.297.389

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

A água é um recurso essencial à existência da vida no nosso planeta e ao desenvolvimento sustentável, com importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e assumindo um papel cada vez mais destacado no quadro da urgência da ação climática.

O Grupo AdP tem a Sustentabilidade no seu ADN e prossegue uma missão de serviço público, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte, sustentando a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

A profunda transformação que ocorreu em Portugal nas últimas décadas no setor do abastecimento de água e do saneamento veio elevar o padrão de qualidade e a cobertura destes serviços, estabelecendo e promovendo condições de saúde pública, de desenvolvimento económico e coesão regional e de preservação do ambiente.

Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos stakeholders, também elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS.

Na gestão da água o trabalho nunca está terminado e sobressai, em especial neste setor de serviços públicos essenciais, a enorme responsabilidade de antecipar cenários, avaliar riscos, desenvolver soluções e agir consequentemente.

Assim, cientes da responsabilidade que nos é dada pela nossa missão e por sermos o grupo empresarial com maior impacto na vida dos portugueses, reforçamos a nossa capacidade de resposta aos desafios acrescidos associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente.

Assumimos a nossa quota-parte de responsabilidade em ambos os planos da ação climática: no que respeita à adaptação, dando ênfase à resiliência dos sistemas, ao estabelecimento de um modelo de economia circular que promova a eficiência hídrica, a reciclagem da água e a valorização de outros subprodutos de elevado valor ecológico e ainda à sensibilização para o valor da água e para o seu uso eficiente.

Quanto à mitigação, temos por objetivo atingir a neutralidade energética em 2030, através do programa ZERO, que envolve todas as empresas e atividades do Grupo e integra a redução dos consumos energéticos e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável.

A nossa estratégia de sustentabilidade até 2025 está apresentada no relatório de sustentabilidade consolidado do grupo Águas de Portugal.

O ano de 2021 voltou a ser um ano agitado e marcado pela Pandemia de COVID-19. Neste contexto de incerteza, prosseguimos o nosso caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade de serviço e de eficiência.

"Nunca parámos", levamos a cabo o nosso compromisso de prestar serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espírito de missão, dos/as nossos/as trabalhadores/as que, na linha da frente, garantiram a continuidade das operações.

Há semelhança do que fizemos em 2020, continuámos com o Plano de Contingência, readaptámos a operação, garantimos a segurança e saúde dos/as nossos/as trabalhadores/as, tanto das estruturas operacionais, como aos que podiam exercer as suas funções em trabalho remoto. Disponibilizámos EPI's adequados, desinfetantes, meios informáticos, entre outros. O apoio psicológico e a ginástica laboral, muito importantes em tempos de pandemia, foi mantido pelo Grupo AdP, como forma de minimização do impacto provocado pelas alterações laborais.

I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP tem por base a premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras/es, com a comunidade e com as demais partes interessadas. No plano operacional, identificaram-se os principais desafios e definiram-se os principais compromissos do Grupo AdP em matéria de sustentabilidade.

De forma a enfrentar os grandes desafios da sociedade associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente, impõe-se uma evolução do paradigma, rumo que assumimos no Quadro Estratégico de Compromisso onde sistematizamos a nossa visão para 2030.

Em 2022 iremos rever a na nossa estratégia de sustentabilidade com base nos desafios definidos no Quadro Estratégico de Compromisso os nossos compromissos e metas 2021-2023.

Para o triénio 2017-2020, o Grupo AdP definiu a sua estratégia baseada no conceito de simbioses, tendo-se sido dado continuidade em 2021. Acreditamos que a sustentabilidade se consegue criando simbioses com os acionistas e clientes, com os colaboradores, com as demais partes interessadas e com o ambiente, com quem tem uma relação de estreita interdependência.



Simbiose é uma relação mutuamente vantajosa entre dois ou mais organismos vivos de espécies diferentes. Na relação simbiótica, os organismos agem ativamente em conjunto para proveito mútuo.

Em Simbiose com Ambiente

Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Contribuímos para o combate às alterações climáticas

Compromisso:

✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo

Simbiose com os Acionistas e Clientes

Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

Compromissos:

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

Simbiose com os Colaboradores

Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

Simbiose com a Comunidade

Promovemos a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Em 2021 a Águas do Algarve, continuou a desenvolver a sua estratégia em alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2017/2020, acima descritos, tendo focalizado a sua atenção:

- Eficiência no Uso da Água Prevenção e redução das perdas físicas de água, aumentando a taxa de reutilização de água residual tratada, nomeadamente a nível interno como água de serviço e água para rega e a disponibilização da água para usos externos;
- Projetos de I&D Execução de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação que visam desenvolver, testar e aplicar soluções nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais com o objetivo de melhorar o controlo e a capacidade previsional dos mesmos, reduzir os consumos energéticos e a respetiva pegada de carbono, reduzir a produção de lamas de depuração e a recuperação de subprodutos decorrentes dos processos de tratamento;

- Eficiência Energética Continuação do investimento na redução da dependência energética do exterior, com a utilização de fontes de energia renováveis. Adequação de condições de funcionamento e de consumos energéticos de alguns equipamentos com vista à redução dos respetivos consumos;
- Gestão de Resíduos Continuação da redução da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.
- Responsabilidade Social Em tempos de pandemia, a AdA contribuiu para a garantia de acesso ao ensino à distância dos filhos dos trabalhadores/as, proporcionando ainda a flexibilização do trabalho remoto como forma de promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.
- Segurança e Saúde no Trabalho Para além da disponibilização continua de EPIs e desinfetantes adequados à prevenção da contaminação com o novo coronavírus, foi reforçada a presença do Médico do Trabalho nas nossas instalações, criado um Grupo teams específico para assuntos Covid-19 e efetuado um protocolo com um laboratório de análises clinicas que permitiu a testagem de trabalhadores/as, sempre que essa testagem não era possível através do SNS.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente.

O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído direta ou indiretamente para o crescimento económico do país. Tal relação é processada num ambiente de transparência e confiança.

A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho.

A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade, na resolução dos passivos ambientais assim como nos indicadores de qualidade de serviço.

O Grupo AdP, enquanto ator com função ativa na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover uma operação mais eficiente, que garanta uma melhor qualidade do serviço prestado, a melhores tarifas para a comunidade.

Nos aspetos relevantes em 2021, destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribui fortemente o alargamento do âmbito das certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança, a implementação do Sistema de Gestão da Energia e a certificação em Responsabilidade Social.

Em 2021, 100% das empresas do Grupo AdP garantiram a sua certificação na ISO 9001, 100% na ISO 14001, 94% na OSHAS 18001, 56% na SA8000, 56% na ISO 50001, 25% na ISO 55000 e 25% na NP 4552.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

Um Grupo comprometido com as pessoas e com o ambiente

A Águas do Algarve, S.A, orientada por uma política empresarial dinâmica e geradora de progresso sustentável, nos domínios económicos, social e ambiental, assegura uma Missão de utilidade pública, a prossecução dos Objetivos e o eficiente controlo das atividades operacionais através do cumprimento da legislação, e num espírito de cooperação, abertura e transparência para com o concedente, entidade reguladora, acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas,

A sua atividade e Estratégia de Sustentabilidade está alinhada com os Princípios e Compromissos definidos para o Grupo AdP, contribuindo assim para Harmonizar a gestão do ciclo urbano da água com os desafios do desenvolvimento sustentável, tendo um papel preponderante na qualidade de vida das populações. A gestão do core-business da empresa, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações. A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, tem marcado presença no quotidiano da Águas do Algarve, S.A. As relações intramuros bem como entre a empresa e os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na Inovação e Desenvolvimento (ID) como suporte à sua prossecução, constituem eixos de atuação que têm potenciado não só a participação ativa interna, mas também o desenvolvimento da própria região, a nível social, ambiental, económico e tecnológico.

Em 2021 continuámos a dar passos largos no combate às alterações climáticas, com uma aposta forte na inovação e na economia circular, e continuámos empenhados nas políticas sociais, em sintonia com o rumo traçado no Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo Águas de Portugal e com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, através, por exemplo, das seguintes ações:

- Continuámos a valorizar totalmente as lamas provenientes do tratamento de água e maximizámos a valorização das lamas do tratamento das águas residuais;
- Através do projeto AA-FLOODS *Novas ferramentas de prevenção, alerta, coordenação e gestão de Emergência por Cheias ao nível local* a AdA desenvolverá novas ferramentas ao nível dos sistemas de prevenção e simulação de inundações/cheias, com especial foco no vale a jusante da Barragem de Odelouca, e com o objetivo de otimizar o regime de descargas da barragem, num compromisso entre assegurar o cumprimento das descargas necessárias à garantia da segurança estrutural da barragem e minimizar o risco e danos no vale a jusante.
- Mediante acompanhamento e apoio à execução do projeto IMiST Improving mixing in Storage Tanks for safer water supply, avaliar-se-á a dinâmica do escoamento nos reservatórios de água para consumo humano (velocidades, percursos da água, distribuição dos tempos de residência, grau de mistura, estratificação de temperatura e decaimento do cloro, entre outros), de modo a obter as linhas de orientação para o projeto, operação e a sua reabilitação, sendo o caso de estudo o Reservatório Inicial Oriental do Algoz.
- Concluímos os projetos SECASOL Aplicação de tecnologias inovadoras para melhorar a eficiência dos processos de secagem de lamas de Águas Residuais e de Resíduos Sólidos Urbanos através da utilização de Tecnologias Solares nas regiões de Andaluzia-Algarve-Alentejo, IDIAQUA Fortalecimento da I&D+I de Excelência em Matéria de Tratamento de Águas Residuais para Pequenos Aglomerados e PREDAQUA Pré-tratamentos de Águas Residuais Industriais e Domésticas: Contribuição para o desenvolvimento económico em equilíbrio com o meio ambiente, que permitiram, no caso do primeiro, implantar o primeiro sistema de secagem solar de lamas através da desidratação por leitos de macrófitas na região, e, no caso dos dois últimos, confirmar que a tecnologia de digestão anaeróbia na fase líquida tem elevado potencial de aplicação para tratamento de águas residuais urbanas, sem afluências salinas.
- Finalizou-se a participação da AdA na 2ª edição da iniciativa colaborativa para implementação de um plano de controlo de afluências indevidas iAFLUI -, que é relevante em sistemas de saneamento de águas residuais. Os principais objetivos da iniciativa foram a disseminação das melhores e mais recentes metodologias e ferramentas de boas práticas no domínio das afluências indevidas, criação de uma rede efetiva de partilha de resultados e capacitação de um número crescente de técnicos para esta problemática. Como caso de Estudo a AdA avaliou a existência e a magnitude das afluências indevidas (pluviais e intrusão salina) no subsistema de Faro/Olhão, através da monitorização de um conjunto de parâmetros, tendo os resultados evidenciado a existência de afluências indevidas salinas com elevada expressão na rede de drenagem deste subsistema.
- Entrou-se no segundo ano do projeto de I&D e inovação WATER- MINING "Next generation water-smart management systems: large scale demonstrations for a circular economy and society", que tem principal objetivo desenvolver tecnologias inovadoras energeticamente eficientes para o tratamento de águas residuais urbanas e industriais, bem como para a dessalinização da água do mar, promovendo a produção de materiais com valor de mercado a partir dos resíduos formados no tratamento e para a utilização sustentável de fontes alternativas de água. A AdA participou em diversas ações do projeto (atividade WP4), destacando-se os ensaios que serão realizados numa unidade protótipo na ETAR de Faro-Olhão, para produção de substâncias poliméricas extracelulares (EPS), do tipo alginatos KAUMERA a partir da lama granular em excesso do processo NEREDA®, participando em

várias sessões de trabalho relativas ao dimensionamento do protótipo que, em 2021, começou a ser construído nos Países Baixos. Desenvolveu-se igualmente as componentes sociais e de mercado do projeto, incluindo a criação das Comunidades de Prática, onde participam as principais partes interessadas. Realizou-se uma reunião alargada com as partes interessadas, tendo-se dado a conhecer as tecnologias inovadoras para a recuperação de produtos de valor acrescentado do Caso de Estudo e, fruto da discussão conjunta, identificaram-se oportunidades de mercado, bem como algumas barreiras e facilitadores, ao nível político, jurídico, económico, social, tecnológico e ambiental. O projeto contribuirá assim para a implementação da Diretiva Quadro da Água e para a criação de novos modelos de negócio baseados na Economia Circular no setor da Água.

- O projeto SINERGEA "Sistema inteligente para apoio ao uso eficiente de recursos e à gestão de emergências de inundação e de contaminação balnear em cidades costeiras", no segundo ano de execução, tem como principal objetivo criar uma plataforma inteligente e inovadora de suporte à gestão integrada e otimizada da energia, da qualidade da água balnear e da inundação em cidades costeiras, sendo o caso de estudo a cidade de Albufeira e ambientes adjacentes, onde se integram os subsistemas de Vale Faro e Ferreiras. Destaca-se a implementação da base de dados em SQL com a informação disponível das instalações abrangidas, a qual é essencial para permitir a integração dos sistemas de monitorização e de controle na plataforma XHQ, bem como a definição de parâmetros e respetivas gamas de valores a considerar para efeitos de cenários a avaliar.
- Iniciou-se a execução do projeto SARS Control, que tem como objetivo compreender o comportamento do vírus SARS-CoV-2 ao longo da cadeia de tratamento de águas residuais urbanas (fases líquida e sólida) de modo a avaliar em que medida as ETAR constituem barreiras eficazes à viabilidade e disseminação do vírus, e avaliar os impactos, diretos e indiretos, na saúde pública e na saúde dos ecossistemas, dos fluxos gerados nas ETAR, no contexto de economia circular. O objetivo final prende-se com a definição de eventuais medidas de controlo e mitigação adaptadas às diferentes tipologias de tratamento implementadas nas instalações. Foram realizadas campanhas de amostragem na ETAR de Faro Noroeste para monitorização dos parâmetros objeto do estudo, tendo-se iniciado a avaliação da eficiência das soluções de tratamento implementadas.
- Através do acompanhamento e apoio à execução do projeto GREENTREAT Tratamento Integrado e Sustentável
 de Efluentes Urbanos usando Microalgas e de um Projeto de Investigação e Desenvolvimento sobre tratamento
 terciário de águas residuais com microalgas e valorização de biomassa em bio-refinaria, ambos sob coordenação da
 Universidade do Algarve, a AdA segue de perto a avaliação da aplicabilidade de sistemas de microalgas, uma
 tecnologia sustentável e de baixo custo, para remoção de nutrientes e de contaminantes de interesse emergente
 (CIE).
- Investimos cada vez mais na Educação Ambiental e na informação da importância do consumo de água da torneira.
- Continuamos a apostar na sensibilização para o consumo de plástico e para a consequente poluição dos oceanos que tanto prejudica os seres vivos que lá habitam, temos apelado ao fim das garrafas de plástico. Com estas ações de sensibilização temos conseguido chegar a muitos consumidores que têm mudado hábitos e aderido a esta iniciativa.
- b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RISPE);

Contribuímos para o combate das alterações climáticas

A água desempenha um papel central no contexto das alterações Climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade e a qualidade deste recurso.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água, desde 2015 que se implementou uma Estratégia de Adaptação Climática para o Grupo.

Neste contexto a AdA implementou o Plano de Eficiência e Produção de Energia (PEPE) para o período 2017-2020 que tem como objetivos a otimização dos consumos pela via racional da energia, sublinhando um caminho claro neste domínio.

Ainda no âmbito desta estratégia inclui-se o desenvolvimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC) com o objetivo de definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo cuja implementação permita

reduzir as vulnerabilidades das atividades das empresas às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas a essas alterações e a esses eventos.

A mobilidade sustentável continua a ser um dos fatores determinantes no combate às alterações climáticas. Tendo a Águas do Algarve uma frota operacional, as suas 16 viaturas elétricas percorreram em 2019 310.419 Kms, o que corresponde a uma redução de CO2 acumulado com o uso dessa mesma frota elétrica de aproximadamente 49 toneladas.

Continuámos a caminhar no caminho da transição para a economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais e na produção de energia renovável para utilização nas nossas instalações.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades.

Para se chegar até aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto tentamos maximizar a utilização de água residual como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Cada vez mais apostamos em processos industriais que transformam a água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos e indústrias; A utilização de água residual tratada é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

A Educação Ambiental continua a ser uma iniciativa estratégica da Águas do Algarve, S.A. e transversal a todo o Grupo Águas de Portugal, tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para a adoção de comportamentos mais sustentáveis, no que respeita ao valor da água, enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana.

A Águas do Algarve, S.A. mantém uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante da empresa, através de ações de sensibilização e educação junto de toda a comunidade.

A Águas do Algarve aposta numa gestão rigorosa, guiada por valores éticos e princípios de atuação, dispondo de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos trabalhadores e trabalhadoras e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética da AdA, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Regulamento de Fornecedores e a Comissão de Ética do Grupo.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Esta política específica é coadjuvada pela existência de um conjunto de outras políticas não discriminatórias, tais como, o Código de Conduta e Ética, o Acordo Coletivo de Trabalho e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000, que consolidam a atuação da Empresa, aumentando a cultura corporativa e a coesão social.

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13°, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2° do Tratado da Comunidade Europeia.

Na sua dimensão laboral, este princípio traduz-se na:

- Igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho, ao emprego, à formação profissional e à progressão na carreira;
- Participação equilibrada dos homens e das mulheres na vida profissional e na vida familiar, nomeadamente no que respeita à necessidade de ausência ao trabalho por licença de maternidade e/ou paternidade e para prestação de cuidados a pessoas dependentes.

Entendemos que a política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

O Grupo AdP executou o seu Plano de igualdade de género 2019-2020 e estabeleceu e divulgou o Plano de igualdade de género 2021, em estrito cumprimento com o estabelecido na Lei nº 62/2017 de 1 de agosto. Da mesma forma a Águas do Algarve, S.A. disponibilizou o Plano para a Igualdade de Género (IG) 2021, acessível no sítio de internet da empresa através do link: https://www.aguasdoalgarve.pt/content/plano-de-igualdade-de-genero-2021

Este Plano está organizado em áreas agregadoras que compreendem várias medidas de intervenção, às quais se associam indicadores de sucesso e as entidades/órgãos responsáveis pela sua execução:

- ✓ Estratégia, Missão e Valores;
- ✓ Igualdade no acesso a emprego;
- ✓ Formação inicial e contínua;
- ✓ Igualdade nas condições de trabalho;
- ✓ Proteção na parentalidade;
- ✓ Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- ✓ Prevenção da prática de assédio no trabalho.

Estas áreas compreendem objetivos e medidas de intervenção, às quais está associado o estado de implementação, a responsabilidade pela sua execução, o prazo, o custo e as metas a alcançar.

Objetivos:

- ✓ Inclusão, no planeamento estratégico, de objetivos explícitos e mensuráveis que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres.
- ✓ Elaboração ou revisão dos Códigos de Conduta com inclusão do princípio da Igualdade de Género;
- ✓ Promoção da equidade na representação de género na composição de júris e comissões;
- ✓ Adoção de manuais de acolhimento que facilitem o processo de integração de novos trabalhadores;
- ✓ Criação e manutenção de informação, tratada por género, relativa aos processos de recrutamento e seleção de pessoal;
- ✓ Divulgação regular de informação relativa aos direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras em matéria de igualdade, não discriminação, saúde, cidadania e maternidade paternidade;
- ✓ Aproveitamento das tecnologias de informação para criação de novas formas de organização de gestão do trabalho, acessíveis a trabalhadores e trabalhadoras que facilitem a conciliação trabalho-família;
- ✓ Divulgação dos recursos existentes na área geográfica da empresa que facilitem a conciliação trabalho-família;
- ✓ Celebração de protocolos com entidades externas, que tragam valor acrescentado aos trabalhadores e trabalhadoras na gestão das suas necessidades;
- ✓ Realização de iniciativas para debate de ideias sobre a promoção da igualdade entre homens e mulheres e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;
- ✓ Criação e divulgação de canais de comunicação que permitam a apresentação de sugestões por parte dos trabalhadores;
- ✓ Consulta aos trabalhadores sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas de igualdade de Género implementadas;
- ✓ Promoção, em parceria coma a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, de ações de sensibilização/formação sobre Igualdade de Género;
- ✓ Promoção e realizações de ações de sensibilização/formação sobre temas relacionados com o equilíbrio entre a vida pessoal, familiar e profissional;

✓ Utilização de uma linguagem (escrita, não escrita e imagens) neutra, inclusiva e não discriminatória nos processos de comunicação internos e externos.

As medidas previstas no Plano para a Igualdade de Género são avaliadas e monitorizadas periodicamente pela AdA e pela Holding de forma a assegurar o seu cumprimento e a identificar oportunidades de melhoria.

Este acompanhamento é assegurado de diversas formas, nomeadamente:

- Pela Equipa de Desempenho Social I, acometida das seguintes funções:
 - o Monitorizar continuamente o cumprimento dos requisitos da norma SA8000 e a implementação efetiva do sistema de gestão de responsabilidade social no cumprimento da política da empresa;
 - o Recolher necessidades, preocupações, expetativa e sugestões, analisá-las e consolidá-las de modo a poderem ser sujeitas à consideração superior ou à consideração geral dos restantes colaboradores, conforme aplicável;
 - o Monitorizar, identificar e priorizar os riscos para a conformidade com a norma SA8000, acordo com a Matriz de Perigos e Avaliação de Riscos;
 - o Elaborar, no mínimo anualmente, a Ata de Desempenho Social, contendo a revisão pela Gestão da norma SA8000 e resumindo as ações desencadeadas e a desencadear;
 - o Monitorizar a implementação das ações propostas nas Atas de Desempenho Social;
 - o Analisar informações provenientes das partes interessadas e assegura o seu tratamento;
 - o Reunir semestralmente ou quando necessário, registando e acompanhando os assuntos tratados bem como ações desencadeadas, sejam corretivas ou de melhoria;
 - o Reunir semestralmente com a Administração para acompanhar os assuntos tratados bem como as ações desencadeadas, sejam corretivas ou de melhoria;
 - o Participar nas auditorias internas ao sistema de gestão de responsabilidade social.
- Nas auditorias interna e externas ao Sistema Integrado de Gestão Empresarial, nomeadamente da norma de Responsabilidade Social SA8000;
- - Na verificação de conformidade legal;
- - Na monitorização do registo de constatações do SRE (Não conformidades, Sugestões, Reclamações, Oportunidade de Melhoria);
- - Pela Comissão de Ética do Grupo.

Também o Plano Estratégico de Sustentabilidade do Grupo AdP assumem os Compromissos de "Garantir a igualdade de oportunidades" e de "Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal". Estes compromissos completam 4 medidas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- ✓ Garantir o cumprimento do "Plano para a Igualdade de Género";
- ✓ Promover a diversidade;
- ✓ Obter a certificação segundo a norma SA8000 (no caso das empresas não certificadas);
- ✓ Promover a mobilidade.

Todos os indicadores relevantes relativos à Igualdade de Género são disponibilizados anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho nº18/2014 de 7 de Março;

O Grupo AdP divulga anualmente no seu R&C e no seu Relatório de Sustentabilidade Corporativo a informação relevante de Recursos Humanos desagregada por sexo (bem como nos relatórios individuais das empresas). O Relatório de Sustentabilidade Corporativo é enviado aos principais *stakeholders* e é disponibilizado na intranet e no sítio da internet da Águas do Algarve e da Águas de Portugal.

O Plano de igualdade de género referido na alínea anterior visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. De entre os objetivos definidos, podemos exemplificar:

Objetivos:

- Assegurar um contexto de trabalho isento de discriminação em função do sexo, da parentalidade e/ou da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal;
- Garantir o princípio da igualdade e não discriminação no acesso ao emprego;
- Promover a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso à formação;
- Promover a igualdade entre mulheres e homens no domínio da progressão e desenvolvimento profissional;
- Garantir o direito ao gozo das licenças de parentalidade pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras. Incentivar os trabalhadores homens ao uso partilhado da licença parental inicial;
- Promover a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal dos trabalhadores e das trabalhadoras;
- Prevenir e combater o assédio no trabalho. Prevenir e combater a prática de outras ofensas à integridade física ou moral, liberdade, honra ou dignidade do trabalhador ou da trabalhadora.

Para cumprimento dos objetivos acima referidos, podemos de entre outras, exemplificar as seguintes medidas:

Medidas:

- Consultar os trabalhadores/as sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas implementadas, relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética, não discriminação e equilíbrio e conciliação vida profissional, familiar e pessoal.
- Verificação de todos os anúncios de oferta de emprego e outras formas de publicidade ligadas à pré-seleção de forma a garantir que não contêm, direta ou indiretamente, qualquer restrição, especificação ou preferência baseada no sexo.
- Criação e implementação de procedimento interno para assegurar que mulheres e homens têm igual oportunidade ao número de horas de formação certificada estabelecida por lei.
- Criação de procedimento e/ou mecanismos de divulgação de oportunidades internas, nomeadamente área específica no portal interno
- Promover a equidade Homem/Mulher no gozo das licenças parentais através da divulgação de direitos e deveres na maternidade/parentalidade, previstos na legislação.
- Disponibilização de um conjunto de medidas/benefícios para os trabalhadores e trabalhadoras que promovem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal. Exemplo: iniciativas de bem-estar e entretenimento;
- Formação para todos os colaboradores em matéria de Código de Conduta e Ética e em Responsabilidade Social;

Para cada medida estão definidos indicadores e metas que são disponibilizadas anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo.

O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da igualdade de Género. Par a além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações na norma de Responsabilidade Social SA 8000 solidificam esta temática.

Entende o Grupo AdP qua a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

De forma a solidificar o seu posicionamento a Águas de Portugal renovou o seu compromisso ao Fórum Empresas para a Igualdade (IGEN), na promoção da igualdade de género e de melhoria ao nível da sustentabilidade, da justiça organizacional e da satisfação dos seus colaboradores e das suas colaboradoras. Com esta adesão, a Águas de Portugal compromete-se a desenvolver ações de promoção de igualdade de género, assumindo compromissos de melhoria em dimensões que incorporam os princípios da igualdade e da não discriminação entre homens e mulheres no trabalho e no emprego, bem como na conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar e proteção na parentalidade.

A Águas de Portugal é uma das organizações bandeira do Pacto da Conciliação e encontra-se certificada na NP 4552: 2016 - Sistema de Gestão de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal e em 2016 subscreveu a Carta Portuguesa para a diversidade.

No que concerne a adoção de medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género relevamos as seguintes principais medidas:

- Representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização;
- Implementação e divulgação do Plano para a Igualdade de Género;
- Revisão dos objetivos a alcançar via SA 8000 para o biénio 2021-2022;
- Formação e ações de sensibilização balanceado em proporção do número de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/as e o total de trabalhadores e trabalhadoras da empresa, no ano em referência;
- Adoção de Manuais de escrita inclusiva;
- Promover a temática da Igualdade de género na cadeia de fornecimento Ações de sensibilização a fornecedores, no âmbito da SA 8000 promover explicitamente a temática da igualdade entre homens e mulheres;
- Adoção do Código de Ética e declaração de aceitação aos fornecedores;
- Implementação de um projeto relevante relativo à Igualdade, não discriminação e conciliação privilegiando os com enfoque no combate à pobreza e exclusão social na sociedade;
- Realização de ações de formação dirigidas aos colaboradores no sentido de mitigar o risco de enviesamento inconsciente em processos de avaliação de desempenho, análise de competências, promoções, progressões, entre outros;
- Inclusão de formação/sensibilização referente à Igualdade, não discriminação e conciliação, incluindo linguagem inclusiva, nos planos de formação das empresas;
- Divulgação do modelo de avaliação de desempenho, assegurando a transparência do mesmo junto de trabalhadores e trabalhadoras e das respetivas estruturas representativas, no sítio eletrónico da empresa, na intranet, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade;
- Criação de procedimento e/ou mecanismos de divulgação de oportunidades internas, nomeadamente área específica no portal interno;
- Promover a **equidade** Homem/Mulher no gozo das licenças parentais através da divulgação de direitos e deveres na maternidade/parentalidade, previstos na legislação;
- Formação para todos os colaboradores em matéria de Código de Conduta e Ética e em Responsabilidade Social;
- Divulgação, ao abrigo da RCM n.º 18/2014, de 07 de março, das remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas nas remunerações via Relatório e Contas. Esta publicação é feita anualmente.
- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º I do artigo 50.º do RISPE);

A Águas do Algarve, S.A. assume, no âmbito da política corporativa de gestão de recursos humanos da AdP, SGPS, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus recursos humanos, respeitando os seguintes princípios:

- Criar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- Promover comportamentos éticos e de respeito mútuo;
- Assegurar a saúde e segurança no trabalho;
- Respeitar as relações laborais;
- Acolher a diversidade;
- Fortalecer a motivação dos colaboradores;
- Promover o envolvimento e o compromisso com o Grupo AdP.

Nesse sentido, estão implementadas um conjunto de políticas corporativas que visam realizar o referido compromisso:

Formação Contínua

Corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na nossa estratégia, entendemos que é fundamental dotar os nossos recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim para o sucesso da Águas do Algarve, SA. Desta forma, a formação dos colaboradores é uma aposta forte da política de gestão de Recursos Humanos.

Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional, assim como o reforço e consolidação de valores de partilha e de trabalho e desenvolvimento alinhado e conjunto.

Valorização Profissional

Um dos valores da Águas do Algarve, S.A. é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através da aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida. Os colaboradores são incentivados a participar em programas de Pós Graduação, Mestrado ou Doutoramento em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual.

A participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa é igualmente incentivada e suportada

Horário flexível

Tendo em vista o compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado o regime de horário de trabalho flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

No sentido de mitigar os problemas derivados da pandemia covid e, acompanhando as diretrizes governamentais, a empresa implementou um sistema de trabalho remoto, para todos os colaboradores da empresa, cujas funções o permitissem.

Seguros

A saúde e segurança dos colaboradores é muito valorizada pela Águas do Algarve, SA. Todos os colaboradores têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte.

Nascer no Mundo AdP

No âmbito da promoção do envolvimento dos colaboradores com a empresa e do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, quando nasce um filho de um colaborador é oferecido um cabaz nascimento que pretende celebrar esse momento único que é o nascimento de uma nova vida no Mundo AdP.

Gestão do Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo gerir e desenvolver os contributos individuais, por forma a garantir o alinhamento dos desempenhos com a estratégia e os objetivos da empresa e potenciar o aumento da produtividade. O Sistema de Avaliação de Desempenho prevê que a avaliação não seja um ato isolado, mas antes parte de um processo permanente e contínuo, que integra a observação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento dos colaboradores.

Gestão de Carreiras

A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que o Grupo AdP valoriza e estimula constituindo um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos.

O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ou para suprir necessidades de *know-how* específico é um processo que acrescenta valor ao Grupo AdP e possibilita aos colaboradores e colaboradoras a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências transversais. A Política Corporativa de Mobilidade Geográfica, implementada desde 2015, tem dado um contribuído ativo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos colaboradores, em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração

de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º I do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu *core business*. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos.

Por forma a enfrentar estes desafios, a Águas do Algarve, S.A., aposta cada vez mais em projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I), incentivando os seus trabalhadores na apresentação de projetos. O Grupo AdP criou uma rede de I&D e Inovação, constituída pelos técnicos de diversas empresas participadas, tendo os técnicos da Águas do Algarve, S.A. um papel bastante ativo. Em 2020, a Águas do Algarve, S.A. acrescentou ao quadro orgânico o Departamento de Investigação e Desenvolvimento que tem como principal função a de Identifica oportunidades de colaboração com entidades públicas e privadas no domínio de Inovação e Investigação e Desenvolvimento (IDI), analisa essas oportunidades e avalia a probabilidade da sua realização. Estuda as fontes potenciais de financiamento e cofinanciamento de projetos de IDI, supervisiona a elaboração das respetivas candidaturas e promove e coordena os projetos e estudos relacionados com IDI. Faz a recolha, compilação e análise da informação sobre a atividade de IDI, contribuindo para a elaboração dos relatórios de gestão. Participa em projetos de intervenção e em planos estratégicos do SMAASA

X. Avaliação do Governo Societário

- I. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:
 - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);
 - b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Empresarial do Estado.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Grau de cumprimento	<i>Fundamentação</i>
Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de	Total	- A Águas do Algarve, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.
responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados.		- Anualmente, é apresentado no relatório e contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas.	Total	 A divulgação da missão da Águas do Algarve, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório e contas anual, do sítio da empresa na internet, e do portal interno.
Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos.	Total	 A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a	Total	 - A Águas do Algarve, S.A., em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para ser alcançada uma posição de liderança em termos de sustentabilidade.
atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.	i otal	 - A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no portal interno.
 Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e por consequência a Águas do Algarve, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. O Plano de igualdade de género encontra-se disponível, no sítio da empresa na internet e no portal interno.
tamiliar e profissional.		A Águas do Algarve, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.

		 - A Águas do Algarve, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à Águas de
 Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total .	Portugal, SGPS, S.A., cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.
		- Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
• Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.		- Toda a atividade do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e da Águas do Algarve, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.
	Total ·	 Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.
		 O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Águas do Algarve, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.
• Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.	Total	 - A Águas do Algarve, S.A. segue também um Regulamento de Valorização Profissional do grupo, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.
		- A Águas do Algarve, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional.
		- A Águas do Algarve, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.
 Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. 	Total	 A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.

Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.	Total	- A Águas do Algarve, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.	
		- O Grupo Águas de Portugal, S.A. pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.	
 Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. 	Total	 Adicionalmente, foi elaborado o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Águas do Algarve, S.A., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros. 	
		 - A Águas do Algarve, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas — 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da auditoria interna e controlo de risco, órgão funcional da Águas de Portugal, SGPS, S.A O relatório anual de execução, relativo a 2017, foi emitido em 18 de janeiro de 2018. 	
Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.	Total	- O Código de Conduta e Ética da Águas do Algarve, S.A. encontrase disponível no sítio da empresa na internet e no portal interno. Complementarmente a Holding AdP SGPS tem um Código de Ética e Conduta que se aplica a todas as empresas, entre as quais a Águas do Algarve, S.A., cuja revisão foi aprovada em dezembro 2021. Está disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido através do seguinte link: Código de Conduta e Ética Águas do Algarve (aguasdoalgarve.pt)	

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade.	Total	- Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Algarve, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial Águas de Portugal, SGPS, S.A. assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.
• Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.	Total	 O modelo de governo da Águas do Algarve, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos da sociedade pelos seguintes órgãos sociais: A Assembleia Geral; O Conselho de Administração; O Conselho Fiscal; O Revisor Oficial de Contas. Os administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos. O conselho fiscal reúne trimestralmente emitindo um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas anuais. O relatório é publicado em conjunto com os documentos de prestação de contas da empresa.
• Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores.	Total	 - A auditoria anual às contas da Águas do Algarve, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a administração, o conselho fiscal e a direção administrativa e financeira. - De acordo com o estipulado na resolução do conselho de ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da Águas de Portugal, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do conselho de administração, que asseguram as suas condições de independência.
Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização	Total	 Os membros dos órgãos sociais da Águas do Algarve, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
• O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Total	 - A gestão de risco enquanto pilar do governo das sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A - Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização. - A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da direção financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.

- Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Prevenção de conflitos de interesse

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem: - Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	Total	- Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
- No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à inspeção-geral de finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.	Total	 Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Algarve, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração. Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do conselho de administração, de acordo com o estipulado no estatuto do gestor público, comunicaram à inspeçãogeral de finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não existem quaisquer outros elementos ou inf	formações adicionais a	disponibilizar.
Faro, 8 de Março de 2022		
0	Conselho de Admin	istração
Ar	ntónio Paulo Jacinto I (Presidente Executiv	
Maria Isabel Fernandes da Si (Vice-Presidente Executi		Hugo Miguel Guerreiro Nunes (Vogal Executivo)
Ana Paula Fernandes N (Vogal)	Martins	José Carlos Martins Rolo (Vogal)

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

I. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2021 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º I do mesmo artigo)

A Águas do Algarve, S.A. não tem a obrigatoriedade individual de reportar a informação não financeira (art° 66° CSC revisto pelo DL 89/2017). Todavia, esta informação vai ser disponibilizada no relatório consolidado de sustentabilidade do Grupo AdP.

Mais importa referir que, não obstante a empresa ter um número médio de trabalhadores inferiores a 500 trabalhadores, ainda assim, e em cumprimento do artigo 66 B do CSC, nos seus sub- capítulos 4.1 e o 4.5 do capítulo 4 Sustentabilidade do Relatório & Contas, a empresa divulga a informação relevante sobre este assunto, e que de seguida se transcreve:

Ponto 4. do Relatório e Contas - Sustentabilidade

Ponto 4.1. do Relatório e Contas - Enquadramento

A água é um recurso essencial à existência da vida no nosso planeta e ao desenvolvimento sustentável, com importância transversal no quadro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e assumindo um papel cada vez mais destacado no quadro da urgência da ação climática.

O Grupo AdP tem a Sustentabilidade no seu ADN e prossegue uma missão de serviço público, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte, sustentando a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

A profunda transformação que ocorreu em Portugal nas últimas décadas no setor do abastecimento de água e do saneamento veio elevar o padrão de qualidade e a cobertura destes serviços, estabelecendo e promovendo condições de saúde pública, de desenvolvimento económico e coesão regional e de preservação do ambiente.

Através das nossas empresas de base regional e integrando a sustentabilidade nos alicerces da estratégia de gestão e como instrumento potenciador da criação de valor para todos os nossos stakeholders, também elevámos progressivamente o nosso contributo para a concretização dos ODS.

Na gestão da água o trabalho nunca está terminado e sobressai, em especial neste setor de serviços públicos essenciais, a enorme responsabilidade de antecipar cenários, avaliar riscos, desenvolver soluções e agir consequentemente.

Assim, cientes da responsabilidade que nos é dada pela nossa missão e por sermos o grupo empresarial com maior impacto na vida dos portugueses, reforçamos a nossa capacidade de resposta aos desafios acrescidos associados às alterações climáticas, ao controlo da poluição e à proteção da saúde humana e do ambiente.

Assumimos a nossa quota-parte de responsabilidade em ambos os planos da ação climática: no que respeita à adaptação, dando ênfase à resiliência dos sistemas, ao estabelecimento de um modelo de economia circular que promova a eficiência hídrica, a reciclagem da água e a valorização de outros subprodutos de elevado valor ecológico e ainda à sensibilização para o valor da água e para o seu uso eficiente.

Quanto à mitigação, temos por objetivo atingir a neutralidade energética em 2030, através do programa ZERO, que envolve todas as empresas e atividades do Grupo e integra a redução dos consumos energéticos e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável.

A nossa estratégia de sustentabilidade até 2025 está apresentada no relatório de sustentabilidade consolidado do grupo Águas de Portugal.

O ano de 2021 voltou a ser um ano agitado e marcado pela Pandemia de COVID-19. Neste contexto de incerteza, prosseguimos o nosso caminho adaptando os processos internos por forma a não comprometer o respeito dos princípios da universalidade, qualidade de serviço e de eficiência.

"Nunca parámos", levamos a cabo o nosso compromisso de prestar serviços críticos e essenciais de uma forma ininterrupta com o empenho e espírito de missão, dos/as nossos/as trabalhadores/as que, na linha da frente, garantiram a continuidade das operações.

Estratégia de Sustentabilidade

O Grupo AdP definiu a sua estratégia baseada no conceito de simbioses. Acreditamos que a sustentabilidade se consegue criando simbioses com os acionistas e clientes, com os colaboradores, com as demais partes interessadas e com o ambiente, com quem tem uma relação de estreita interdependência.



Simbiose é uma relação mutuamente vantajosa entre dois ou mais organismos vivos de espécies diferentes. Na relação simbiótica, os organismos agem ativamente em conjunto para proveito mútuo.

Em Simbiose com Ambiente

Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Contribuímos para o combate às alterações climáticas

Compromissos:

√ Garantir a ecoeficiência do Grupo

Simbiose com os Acionistas e Clientes

Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

Compromissos:

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

<u>Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida</u> Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

Simbiose com os Colaboradores

Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

Simbiose com a Comunidade

Promovemos a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
 ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
 ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento

Em 2021 a Águas do Algarve, continuou a desenvolver a sua estratégia em alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2017/2020, acima descritos, tendo focalizado a sua atenção na:

- Eficiência no Uso da Água Prevenção e redução das perdas físicas de água, aumentando a taxa de reutilização de água residual tratada, nomeadamente a nível interno como água de serviço e água para rega e a disponibilização da água para usos externos;
- Projetos de I&D Execução de projetos de Investigação, Desenvolvimento e Inovação que visam desenvolver, testar e aplicar soluções nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais com o objetivo de melhorar o controlo e a capacidade previsional dos mesmos, reduzir os consumos energéticos e a respetiva pegada de carbono, reduzir a produção de lamas de depuração e a recuperação de subprodutos decorrentes dos processos de tratamento;
- Eficiência Energética Continuação do investimento na redução da dependência energética do exterior, com a utilização de fontes de energia renováveis. Adequação de condições de funcionamento e de consumos energéticos de alguns equipamentos com vista à redução dos respetivos consumos;
- Gestão de Resíduos Continuação da redução da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização;
- Responsabilidade Social Em tempos de pandemia, a AdA contribuiu para a garantia de acesso ao ensino à distância dos filhos dos trabalhadores/as, proporcionando ainda a flexibilização do trabalho remoto como forma de promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;
- Segurança e Saúde no Trabalho Para além da disponibilização continua de EPIs e desinfetantes adequados à prevenção da contaminação com o novo coronavírus, foi reforçada a presença do Médico do Trabalho nas nossas instalações, criado um Grupo teams específico para assuntos Covid-19 e efetuado um protocolo com um laboratório de análises clínicas que permitiu a testagem de trabalhadores/as, sempre que essa testagem não era possível através do SNS.

Ponto 4.5. do Relatório e Contas Gestão do capital humano

De modo a assegurar o desempenho cabal da sua missão, que se centra em áreas marcadamente de serviço público, a Águas do Algarve, S.A. necessita de quadros muito qualificados, o que torna mais exigente a política de recursos humanos da empresa, que tem de estar orientada para a valorização dos colaboradores e para a sua motivação através de níveis cada vez mais elevados de satisfação.

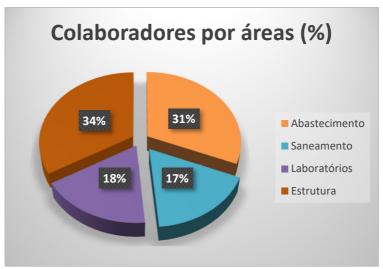
Caracterização dos recursos humanos da Águas do Algarve, S.A.

No exercício da sua missão, a Águas do Algarve, S.A. tem optado, ao longo dos anos, por utilizar recursos internos para as tarefas de operação ligadas ao tratamento e abastecimento de água, e utilizar recursos externos e internos, desde 2018, para as tarefas de operação de recolha e tratamento de águas residuais, bem como para as tarefas de manutenção dos equipamentos, quer sejam de água, quer de saneamento.

Tendo consciência que o setor de atividade em que a Águas do Algarve, S.A. se insere, e o território onde atua, acarretam exigências muito fortes quanto à qualidade do produto fornecido (água para consumo humano) e qualidade dos serviços prestados (tratamento de águas residuais) numa região (Algarve) basilar para a economia nacional, está implementada a opção de dotar a empresa de um departamento laboratorial de excelência, com recursos materiais e humanos próprios, altamente especializados, capazes de controlar todos os processos ligados ao ciclo completo da água, levando a que a Águas do Algarve, S.A. tenha sido pioneira em Portugal na obtenção da certificação, segundo normas internacionais, do produto Água por si abastecida.

Como resultado desta estratégia, os trabalhadores da Águas do Algarve, S.A. repartem-se pelas seguintes áreas:

Colaboradores por áreas (excluindo órgãos sociais)	2021	2020
Abastecimento	56	51
Saneamento	31	31
Laboratórios	32	31
Estrutura	60	57
Cedidos + Licenças sem retribuição	0	0
Total	179	170



Colaboradores por área (%)

Em 31 de dezembro de 2021 o número total de colaboradores na situação de efetividade situou-se em 179.

A estrutura etária dos colaboradores da empresa tem a idade média de 44 anos e é fortemente dominada pela faixa etária dos 40 aos 44 anos.

Colaboradores por níveis etários	2021	2020
Entre 18 e 24 anos	5	2
Entre 25 e 29 anos	5	3
Entre 30 e 34 anos	11	9
Entre 35 e 39 anos	21	27
Entre 40 e 44 anos	51	51
Entre 45 e 49 anos	43	39
Entre 50 e 54 anos	18	18
Entre 55 e 59 anos	13	11
Mais de 59 anos	12	10
Total	179	170



Em 2021 a distribuição dos colaboradores, ao nível dos géneros, revela uma repartição predominante do sexo masculino:

Colaboradores por género (excluindo órgãos sociais)	2021	2020
Homens	107	103
Mulheres	72	67
Total	179	170



Colaboradores por género (%)

Em 2021 a empresa continuou a evidenciar um nível elevado de qualificação dos seus colaboradores, sendo o peso dos colaboradores com grau de ensino superior de cerca de 62,57%

Grau académico dos colaboradores	2021	2020
Ensino Básico ou inferior	21	21
Ensino Secundário	46	43
Ensino Superior (a)	112	106
Total	179	170



Grau académico dos colaboradores (%)

O quadro seguinte resume os indicadores de tempo de 2021:

Tempo de trabalho dos colaboradores (excluindo órgãos sociais)	2021	2020
Potencial de horas de trabalho (1)	317 100	309 960
Horas efetivas trabalhadas (sem HS) (2)	292 768	282 444
Horas não trabalhadas (sem férias) (3)=(1)-(2)	24 332	27 516
Horas de trabalho suplementar (HS)	2 205	2 174
Taxa de Absentismo	7,67%	8,88%

Motivos do absentismo (excluindo órgãos sociais) (dias ??)		2020
Acidentes de trabalho	744	116
Doença	15 463	13 081
Suspensão disciplinar	80	96
Assistência a familiares	549	905
Maternidade/paternidade	6 505	3 392
Outras causas	990	1 909
Total	24 332	19 499

Constata-se que no ano de 2021 o nível de absentismo melhorou ligeiramente como resultado, essencialmente, do decréscimo das horas relacionadas com assistência a familiares e outras causas. Este efeito é grandemente explicado pela pandemia e pelo facto de, sempre que fosse compatível com o exercício das funções dos colaboradores, a empresa ter estado todo o ano com recurso ao trabalho remoto como forma de a mitigar.

Formação profissional

A qualificação dos recursos humanos constitui uma das prioridades da Águas do Algarve, S.A., por se considerar que a melhoria dos níveis de qualificação se revela de importância estratégica para sustentar um novo modelo de desenvolvimento, baseado na inovação e no conhecimento. É também esta a convicção dos seus colaboradores que continuam a apostar na melhoria das suas habilitações literárias, sendo cada vez mais as horas de formação em ambiente académico.

Os princípios básicos ligados à operação, a Revisão do Código dos Contratos Públicos de 2021, e Liderança Consciente, foram as formações com maior número de horas ministradas em 2021.

A formação proporcionada em 202 l vem detalhada no quadro abaixo:

	2021	
Número de horas de formação (excluindo órgãos sociais)	Horas	%
Internas	364	15%
Externas	2 114	85%
Total	2 478	100%

Seguro de saúde e seguro de vida

A 31 de dezembro de 2021, todos os colaboradores da empresa estavam abrangidos por um seguro de saúde, extensível aos respetivos cônjuges não separados de pessoas e bens ou equiparados (pessoas em união de facto com o trabalhador) e filhos ou equiparados enteados ou adotados). Os filhos, enteados ou adotados serão excluídos da apólice na data da renovação desta ocorrida imediatamente após completarem 25 anos de idade, exceto se, cumulativamente, permanecerem no agregado familiar do trabalhador, forem portadores de deficiência, ou doença crónica, que confira grau de incapacidade permanente, e não auferirem

remuneração. Nestes casos a exclusão da apólice ocorre na data da renovação desta ocorrida imediatamente após completarem 30 anos de idade.

A empresa proporciona ainda a todos os colaboradores um seguro de vida.

Segurança no trabalho

A Águas do Algarve, S.A. continua empenhada na promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os que, direta ou indiretamente, consigo trabalham. A melhoria das condições de trabalho e a prevenção de acidentes, tem sido uma das principais preocupações desta Empresa, ao longo dos anos.

Em 2021 destaca-se:

- Acompanhamento da medicina no trabalho: No âmbito da medicina no trabalho o médico esteve presente nas instalações da empresa para acompanhamento dos trabalhadores, cerca de 9h/mês, tendo sido realizadas 24 visitas;
- Baixo índice de sinistralidade: foram registados 3 (três) acidentes de trabalho em 2021, número inferior aos anos anteriores (2019 e 2020 – 7 acidentes).
- Formação: foram realizadas diversas ações de formação no âmbito da SST, com especial relevância para as ações internas sobre trabalhos em altura e produtos químicos perigosos e para a ação interna por entidade externa de Segurança e Laboratórios. Estas ações ministradas em diversas instalações da Empresa contaram com a participação de cerca de 90 formandos da AdA. Foram ainda realizados 11 simulacros em 11 instalações diferentes.
- 2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2020.
- 3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- 4. Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
- 5. Relatório dos Administradores Não Executivos sobre o desempenho dos Administradores Executivos da empresa Águas do Algarve SA no a Ano de 2020
- 6. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2020.
- 7. Parecer da UTAM Ministério das Finanças